





A aquisição de umas funerárias para atender às necessidades da Secretaria do Trabelho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE visa alcançar resultados substanciais em termos de eficiência administrativa economicidade e satisfação social, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Primeiramente, pretende-se garantir a disponibilidade imediata de urnas funerárias de diferentes categorias tadultos infantil e recem-bascido), para que a Secretaria possa atender de maneira digna e respeitosa às demandas da população em um momento tão sensível como é o do luto, alinhando-se ao principio da eficiência e do interesse público, conforme preconizado pelo Art. 5º da referida lei.

Além disso, busca-se promover a economicidade ao assegurar a aquisição de urnas a preços justos e competitivos, mediante processo licitatório conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a estimativa de preços compatíveis com o mercado. Espera-sa que este procedimento resulte na maximização dos recursos, públicos disponíveis, evitando despesas injustificadas e proporcionando o melhor uso possívei do orçamento destinado à assistência social.

Outro resultado pretendido é o fortalecimento da transparência e da competitividade entre fornecedores, em conformidade com os Arts. 11 a 12 da Lei 14.133/2021, que enfatizam a igualdade é a publicidade como pternissas para a seleção da proposta mais vantajosa. Ao aber a possibilidade para que diversos fornecedores participem de certame, a Administração Pública incentiva não apenas a concorrência leal, mas também a qualidade dos produtos oferecidos.

Adicionalmente, esta aquisição esta alimbada ao princípio do desenvolvimente nacional sustentával (Art. 5°), na medida em que se prioriza, sempre que possível, a contratação de fornecedores locais, fomentando a economia da região e reduzindo os impactos ambientais associados ao transporte dos produtos até o município de Tamboril-CE.

Finalmente, pretende-se assegurar a adequação das urnas às necessidades específicas da população atendida, garantindo que os produtos estejam em consonância com os requisitos técnicos e de qualidade descritos no termo de referência e no Art. 40 da Lei 14.133/2021. Isso inclui a adequação às dimensões, materiais e outras específicações necessárias para que o serviço prestado ao cidadão esteja de acordo com o devido respeito e dignidade que o momento demanda.

Em suma, os resultados almejados com a presente contratação sustentam-se solidamente nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, buscando promover uma gestão pública eficiente, transparente econômica e socialmente responsável.

11. Providências a serem adotadas

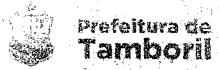
Para garantir a eficácia ha aquisição de urnas funciárias a atender plenamente às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Sociál do Município de Tamboril-CE, as seguintes providências devem ser adotadas.

i klentificação de Fornacedoras Realizar um novo levantamento detalhado pare identificar fornecedores adicionais que possam atender às especificações

Centro Administrativo Julieta Aives Timbo

Rua Germiniano Rodriques de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07.705.91/10601-0

Fone: (83) 3617-1168 - www.temperitice.go:chr





técnicas a aos requisitos de éritrega, ampliando a competitividades de potencializando a obtenção de melhores condições comerciais.

- Z. Revisão de Especificações Revisitar as especificações dos itens a serem adquiridos, para assegurar que estão alinhadas com as melhores práticas de marcado e as necessidadas reais da população atendida, sem superestimar ou subestimar as características técnicas das urnas funerárias.
- 3. Negociação de Condições: Engajar em negociações avançadas com formecedores pre-selecionados com base no levantamento de mercado para discutir prazos de entrega, condições de pagamento, possíveis descontos por volume e garantias estendidas, assegurando a aquisição sob as condições mais vantajosas.
- 4. Garantia de Qualidaçõe: Estabelecer mecanismos de controle de qualidade para as urnas funerárias, incluindo a criação de checkpoints para inspeção dos produtos na recepção e critérios rigorosos para aceitação, garantindo conformidade absoluta com as especificações contratuais.
- 5 Capacitação de Colaboradores implementar um programa de capacitação para os servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e operacionalização do contrato, com ênfase nas especificidades técnicas das umas funerárias, procedimentos de recepimento e inspeção, e gestão contratual, assegurando competência efetiva para a administração do contrato.
- 6. Plano de Logistica o Armazenamento: Desenvolver um plano detajnado para a logistica de entrega e armazenamento adequado das umas, prevenindo danos e deterioração do estoque, garantindo disponibilidade imediata quando necessário.
- 7. Acompanhamento e Avaliação, Estabelecer procedimentos para monitoramento continuo do contrato, incluindo avaliação da performance do fornecedo, conformidade do produto, e satisfação do lisuario final, permitindo intervenções tempestivas em caso de desvios.
- 8. Mecanismos de Ajuste Contritual: Prever mecanismos ágeis para ajustes contratuais, caso se identifiquem demandas adicionais ou alterações nas necessidades durante a vigência do contrato, assegurando fiexibilidade sem comprometer a continuidade e qualidade do fornecimento.

Essas providências visam garantir a contratação eficiente, econômica e satisfatória de urnas funerarias, cumptindo com as expectativas da administração pública e da população atendida, dentro dos principios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pala Lei nº 14.133/2021.

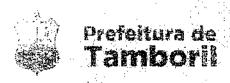
12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a adulsição de urhas funerárias para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE fundamenta-se em várias considerações estrategicas e técnicas, em conformidade com os princípios e jurisprudências estabelecidas pela Leinº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Primeiramente, o Art. 83 da Lei nº 14/133/2021 estipula que a existência de praços registrados implica um compromisso de fornecimento nas condições estabalecidas, más não obriga à Administração a contratar. Esta flexibilidade é uma calacterística vallosa do registro de preços concudo, para a necessidade específica de fornecimento de umas funciários — que demanda uma resposta rápida as necessidades emergenciais do município é quantidades previamente/dorigidas anualmente com

Centro Administrativo Julieta Alves Timbo Rua Germaniano Rodogues de Fanas 5/6 - Bairro São Pedro - CNPJ 07,705.8170001-0 Fone: (8813617,1188 - wyw.tembrolice.92v.br







base em dados históricos de mortalidade - essa flexibilidade fasose vantagem operacional ou econômica significativa.

Adicionalmente, o Art. 62 da referido Lecindica a necessidade de o planejamento das contratações públicas atender ao principio da eficiência e à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. A adoção de um sistema de registro de preços para a aquisição de umas funerárias, considerado o volume e a previsibilidade da demanda anual, indicada pelos dados históricos da região, podería não resultar na economia esperada em função da especificidade e da sensibilidade do produto, que requer atendimento adequado e tempestivo as famílias envolvidas.

Outra razão para a não adoção do sistema de registro de preços é relacionada ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o planejamento de compras deve garantir a economicidade e atendimento às necessidades da administração. Sendo assim, a análise do padrão de demanda peles urnas funerárias — com quantidades e tipos específicos (adultos, infantil e recem-nascido) — sugere que a realização de licitações específicas com fundamento na real demanda proporcionará melhot adequação aos preços de mercado, garantindo económicidade e eficácia na gastão de recursos públicos.

Por fim, é pertinente mencionar que a sistemática do registro de preços, conforme previsto nos Art. 82 e 83 da Lei 14/33/2021, pode ser mais eficaz em situações onde a demanda por bens ou serviços apresenta variação significativa ou é incerta. No caso da aquisição de umas funerárias para o município de Tamboril-CE, a previsão de demanda baseada em dados estatisticos dos últimos anos permite um planejamento de compras mais assertivo e justifica a opção por licitações específicas em detrimento do registro de precos.

Em vista de exposto, com base nas provisões da Lei nº 14.133/2021 e após avaliação criteriosa da natureza da demanda conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços como estratégia de contratação para a aquisição de umas funerárias, visando assegurar a gestão eficiente dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades do municipio de Tamporil-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

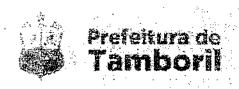
Com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de abril de 2021 especificamente seu art. 15, opta-se pela vedação da participação de empresas na forma de consorcio na licitação para aquisição de umas funerárias pela Secretaria do Trabalho a Assistência Social do Municipio de Tamboril-CE. Esta decisão está fundamentada sob diversos aspectos relevantes ao objeto contratual e a natureza da contratação.

A complexidade técnica e logística para o fornecimento de urnas funerárias não justifica a necessidade ou vantagem na composição de consórcios para tal fim. Contratações desta natureza, pela sua simplicidade e especificidade, requerem agilidade e precisão no fornecimento dos bens, características assas que podem ser comprometidas pela gestão compartilhada entre múltiplas entidades consorciadas.

Ademais, considerando o princípio da eficiência e o objetivo de obter o resultado mais vantajoso para a edministração pública, estipulado na art. 4/ e no art. 11 da Lei nº

Centro Administrativo julieta Alves Timbo Rua Germiniano Rodrígues de Rarias S/N - Bairre São Fedio - CNPJ 07.705.81 1/06/01-54 Pone: (88) 3617-1188 - www.teinbork.ce.gov.br





ENTREMOS SOLVER MUNICIPAL DE LA MUNICIPAL DE L

14.133/2021, a formação de consorcios poderia introduzir escos adicionais e complexidades desnecessárias ao processo de contratação, tais como a difuição de responsabilidades entre os consorciados e a potencial elevação de custos operacionais e administrativos que, por sua vez poderiam repercutir na composição dos preços ofertados, contrariando diretrizes de economicidade e eficiência preconizadas pela legislação em vigor.

Além disso, a vedação de participação de empresas na forma de consórcio alinha-se com o interesse público ao prevenir possíveis limitações na competição, conforme orienta o art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que assegura tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição. A experiência tem mostrado que a abertura para consórcios em contratações de menor complexidade e volume pode, inadvertidamente, restringir a participação de pequenas e médias empresas locais, cuja capacidade de formação de consórcios e limitada quando comparada a grandes grupos empresariais.

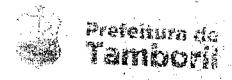
Frente a essas considerações, e com respaldo nos princípios da eficiência, moralidade, igualdade e busça pelo fornecimento mais vantajoso, optamos por vedar a participação de empresas na forma de consorcio para esta licitação, visando a maximização dos benefícios ao erário e á comúnidade servida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mítigadoras

Considerando a necessidade de alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 14.153/2021, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento nacional sustentável, que abrange a preocupação com a minimização de impactos ambientais, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE compromete-se a adotar uma série de medidas mitigadoras em consonância com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Embora os impactos específicos não sejam citados, as seguintes estratégias serão implementadas:

- Utilização de matériais sustentáveis. Na confecção das umas funerárias, será priorizada a utilização de madeiras certificadas provenientas de manejo florestai responsável, bem como de outros materiais que minimízem os impactos ao meio ambiente, em conformidade com os requisitos de baixó consumo de recursos enunciados no art. 18, XII da Lei n.º 14/133/2021.
- Logistica revensi Conforme apontado no mesmo dispositivo legal, art. 18, XII, será
 incentivada e implementação de programas de logistica reversa para as umas
 funerárias, de modo a promover o reaproveitamento ou a reciclagem de
 materiais, contribuindo para a redução de geração de residuos sólidos.
- Eficiência energética: O processo de produção des umas também será revisado para assegurar a adoção de medidas que promovam a eficiência energética, minimizando o consumo de energia elétrica e de recursos hídricos, de acordo com as melhores práticas da sustentabilidade empresarial e os princípios estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021.
- Capaciticão e conscientização: A fim de garantir a efetiva implementação dessas medidas, fornecedores e colaboradores serão objeto de programas de capacitação e conscientização sobre práticas de sustentabilidade a gastão ambiental responsável visando asseguirar o comprometimento de toda a cadeia

Centro Administrativo juliosa Alvet Timbo Rus Germinismo Ricalignaes de Fénas EM - Balmo São Pedro - CNPF 07.705 (17/00) Folhe: (88) 3617-1188 - WWY SENDERIL SESSEE =







produtiva com a diminuição de impactos ambientais. - Gestão de residuos Adicionalmente serão adotadas práticas de ges residuos apropriadas, garantindo a correca disposição dos materiais de descião os util bern como a reciclagem sembre qua possível, contribuindo para o cumprimento das políticas nacionais de residuos schidas

Essas medidas refletem o compromisso desta Entidade em alinhar suas ações de aquisição e contratação às exigêncies de sustentabilidade e cuidado ambiental previstas na Lei n.º 14.133/2021, asseguiarido não apenas a conformidade legal, mas também contribuindo para o desenvulvimento sustentável e a proteção do meio

35. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O presente Estudo Técnico Presimilios, alaborado no ambito da Lei nº 14.133/2021. objerive a aquisição do privas functivias pará atender às necesoldades da Secretaria do Trabalho, a Acasténcia Social da Monicipio da Tamboril-GE, avidenciando se um precesso de contratação fundades o pa transparência, na oficiência, e no atendimento, ad întacesas piúblico, valuies esses que são piliares na neva la de

Considerando as informações exjernos esenalisadas durante a elaboração deste estudo, com base no dro 67 incles XX o no 9 fild art 18, que previern a necessidade de descrição detalhada da contuita. la funde, la tando a razao pela qual a solução esculhida representa a multipli de la problema identificado, este estudo identificou a demanda anual un unua cunació de - para adultos, infantis e recérnnascidos - com base em dados estadedicos vocates, estimou quantitativos, bem como avallous a happeldude மக்கும். இதிக்குட்கும் பக்கை parte de cliversos fornecedores no mercado local a regional.

A justificativa para a contratació sel la coservancia dos princípios da Adammetração Pública, estismadornos Socienteficiência e da economicidade, como estabolece o ars. 5º da Lei nº 14.103/2021 A Digama por não adotaz o sistêma de registro do preços foi ombasado em uma anglise dascinade das condições da mercado e na previsibilidade da demanda, o qual não justifica tal sistema conforme os critérios do art. 82 e segar da referida Liur, per logras represenvolutrio de aquisições previsto e pela capacidade de resposta imediata de investigiores locals identificados.

Quanto à yadagão da purticipação de consórcio, prevista no art. 15 da Lei nº 14.133/20/1 duns de la contratação em vista, pois objetivas a garante de consolidade possíveis objetivas a garante de emplicação e agilidade possíveis no fornecimiento dos fiens de al montratação em la conscidencia dos fiens de al montrata de conscidencia de agilidade possíveis no fornecimiento dos fiens de al montrata de conscidencia de agricultado em personas de agricultados de ag

Este estudio tembém consideros os aspectos emplentais e sociais envolvidos. confermando-se com o dever das linkeres sullitos promoverens a desenvolvimento

with the same of the same of

I Take the a triple has received by the affective of

Like William Control





suprimentos responsável e sustanting

Portanto, a avallação técnica a ecunimica realizada revela que a empresação propostá é não só viável, mas tembém estritamente alinhada com os objetivos de promover uma gestão pública eficaz, responsávei e alimhada com os princípios de lagalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efficiencia. Destaca-se, portanto, o posicionaménto favoravel à realização desta contratação, recomendando-se sua execução sob as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com estrita observância aos procedimentos nela estabelecidos para as lícitações e contratações públicas. Secretary and the second second

TO THE COME CONTRACTOR

EILIAN SILVA DE SOUSA PRESIDENTE

Centro Administrativo julieta Alves Timbo Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pegro - CNPJ 07,703 Fene (88) 2617-1188 - www.temborice.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVON°00008,20240215/0001-40 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024/PE CONTRATO Nº



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência:
 - 1.3.2. O Edital da Licitação:
 - 1.3.3. A proposta do CONTRATADO: e.
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 8 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbo Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07-705-817/0001-04 Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br







CLAUSULA QUINTA - DO VALOR

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de fevereiro de 2024,
- 7.2. Após o interregno de I (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, es preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) indice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo indice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vicios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó Rua Germiniano Rodrigues de Farias 5/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07,705.817/0001-04 Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br



8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parecia incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor cerrespondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria Municipal de Assistencia Social para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilibrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os cinitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de clausulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor,

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021):

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó Rua Germiniano Rodrígues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07:705.819/0001-0 Fone: (88) 3617-1188 - www.temboril.ce.gov.br 9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalidação do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para finadat lucio pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social:

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União:

- 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicilio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
 - 9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fisçais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, hem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14-133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 9.1.15 Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Centro Administrativo julieta Alves Timbo Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNP) 07.705.817/0001-04 Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br

STANDO DE PARTICION DE PARTICIO

J83 g

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses pravistas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
 - f) Fraudar a contratação ou pralicar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (\$4° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

- 11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.4.1.1. O atraso superior à 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabiveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);





- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa podera ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da diase un do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidone/dade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):
 - 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos orgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de lícitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) días úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em divida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.







- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará promogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.
- 12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.3.1. Ficará ele constituido em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas: e
- 12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo adítivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilibrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e principios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





LANGE 186

15.3. Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por situades apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sitio oficial do(a) Secretaria Municipal de Assistencia Social na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tamboril para dirimir os litigios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme \$1° do am. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Tamboril/CE, XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

07/70\$\$17/0001-04
JÉSSICA RAYANÉ DA SILVA GOMES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

l'estemunhas:				:
}	······································			<u> </u>
2			1244111	

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANOXVI Nº81 | FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2024



Estado do Ceará - Comárcio Público de Manejo dos Residuos Sólidos do Sertão de Inhamens. A Comissão do Contrateção, localizada na Av. Salustrina Henrique da Silva, Nº 06. Horicio Alves, Parambu, Estado do Cearz torna público aus interessados que no dia 17 de maio de 2024, às 90:100min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica Nº 2024.05,02.001, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção da segunda espara da Central Municipal de Residuos - CMR, junto so Consúrcio Público de Manejo de Residuos Sólidos dos Sertões dos Inhamuns, Referido Edial poderá ser adquirdo no codereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 17:00ms, ou pelo site: https://opunssi.co.gov.br/ - https://municipios-licitacoes.toc.cc.gov.br/ - https://pup.gov.br/- Estatus-recebendo proposta&pagina=1. Parambu - CE, 02 de maio de 2024. Antônia Percira Moraes - Agente de contratação.

*** *** ***

Preco para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos e produtos penfaricos para atender a Rede Municipal de Ensino de Interesse da Secretaria.

de Educação do Municipio de Pacajus, para qual solicitamos as providencias necessárias, conforme Edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação, no site https://www.pacajus.ce.gov.br/ e no site TCE https://icitacoes.tec.ec.gov.br/. Marcos Alan Cosmo de Oliveira - Ordenador de Despasas da Secretaria de Educação. Pacajus-CE, 30 de Abril de 2034.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZI — AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24-PE-PMAS-OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE PUBLICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM ACAO A SAÚDE BUCAL PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZICE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14 DE MAIO DE 2024 (14/05/2024), ÀS 08/0015 PELO SITE AVIV NOVOBBANET.COMBR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SELVEIRA - PREGOBIRO.

ESTADO DO CEARÁ - PREVEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2024/PE - A SONDUIA Municipal de Assistência Social, através do sen Pregociro, soma público que realizará às 08h30min, do dia 15 de Maio de 2024, no Endereço Elebbidos https://sontores.m/sicenologia.com/br/, Pregão Nº 011/2024/PE Objeto, Aquisição de urais funerárias para atender as accessidades de Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE. O Edital e seus anexos, pederão ser obtidos nos Endereços Elebrônicos: https://compras.m/satenologia.com/br/, https://municipioslicitacoss.tec.or.gov/br/judes.php/licitaca/abstass.informações pelo Telefone: (88) 99226-6608 ou no endereço: Rua Germaniano Rodrigues de Fárias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. Pedro Hago Saratra Barbasa - Pregueiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. O Municipio de Pacajus, avisa que no dia 15 de Maio de 2024 às 09:00 homs, abrirá Licitação na modalidade Pregão Elembnico de Registro de Precos Nº 2024.04.23,003 - PERP, do tipo Menor Preço Pos Lote, cujo objeto é Registro de Preços pare futura e eventual aquisição de manifias de concreto com fetrageus, destinados a atender as necessidades da Secretaria de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/SIDU da Prefeitura Municipal de Pacapus/CB, conforme edital e anexos disponiveis na Comissão de Licitação, no site https://www.pacajus.ce.gov.br/ e no site TCE: https://dicitacoes.toc.ce.gov.br/. Bruno Pereira Figuelredo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Pacajus-CE, 30 de Abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitara Municipal de Parajus - Avise de Ligitação. O Município de Parajus, avisa que no die 15 de maio de 2024 às 08,00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico de registro de Preços Nº 2024.04.23.002- PERP, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Registro de Preços para funta e eventual contratação de empresa para fornecimento de postes com placas de Rua (Logradouro) para identificação de Ruas e Bairros do Município, para auprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Deservolvimento Urbano/SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, conforme edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação, no site https://www.pacajus.ce.gov.br/ e no site TCE: https://licitacoos.tec.ce.gov.br/ Eruno Pereira Figueiredo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Deservolvimento Urbano, Facajus-CE, 36 de abrit de 2024.

*** *** ***

Estado du Ceará - Prefeitura Municipal de Quixada - O Municipio de Quixada, através da Socretaria de Educação, Extrato do 1º Termo Aditivo dos comratos resultantes da Adestio nº 01.001/2023 - Diversas: nº 01.001/2023 A Educação - Contratada: Francisco Wagner da Silva, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva, OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedefização, descupinização e destatização e desinfecção para stender os diversos prédios da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação do município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo de contraga o prazo de vigência do contrato original por crais 63 moses a partir de 31 de dezembro de 2023. Signatário: Vertizia Jardim de Queiroz. Data das assinaturas: 29 de dezembro de 2023.

Estado do Coará - Prefeitura Municipal de Quixadá - O Municipio de Quixadá, através da Secretaria de Educação, Extrato do 2º Temos Aditivo dos contratos resultantes da Adesão nº 01.001/2023 - Diversas: nº 01.001/2023 - A Educação - Contratada: Francisco Wagner da Silva, através de seu representante légal, o St. Francisco Wagner Ferreira da Silva. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização, descupinização e destratização de destrateação de empresa para serviços de dedetização, descupinização e destratização de destrateação de empresa para serviços de dedetização, descupinização e destratização de destrateação de empresa para serviços de dedetização, descupinização e destratização e destrateação de empresa para serviços de dedetização, descupinização e destratização de empresa para serviços de destratea de dest atender os diversos prédios da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação do município de Quixada/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo promogas o prazo de vigencia do contrato original por mais 03 meses a partir de 31 de março de 2024. Signatario: Verticia Jardim de Queiroz. Data das assinaturas: 04 de março de 2024.

Profeitura Municipal de Cascavel. A Agente de Contratação/Progocira da Profeitura Municipal de Cascavel torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob e nº 2904.01/2024-PERP, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Aquisição de Material Crático para atender as demandas das Diversas Scientarias do Município de Cascavel/CE, via Sistema Registro de Proços. O edital encontra-se dispunível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br. e www.toe.ce.gov.br. bem como no Portal Nacional de Contratações Públicos (PNCP), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 14 de maio de 2024 as 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 09h00min (Horário de Brasilia). Cascavel — CE, 30 de abril de 2024. Vánia de Souza Pinheiro — Agente de Contratação/Pregoeira.

Profeitura Municipal de Cascavel. A Agente de Contratação/Progosira da Prefeitura Municipal de Cascavel toma público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, aumado sob a Nº 2904.02/2024-PERPP de upo MENOR PRECO, tendo como objeto a Aguisição Refeições Prontas, Lanches e Géneros Alimenticios, via Sistema Registro de Preços. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos montellorados e vervetos ce gov.br. bem como no Pontal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o prazo de Cadastramento das Propostas esté o dis 14 de maio de 2024 as 12 h00min, abentura das propostas est 13 h30min e a fase de disputa de lances as 14 h00min (Horário de Brasilia). Cascavel - CR, 30 de ábril de 2024. Vânia de Souza Pinheiro - Agente de Contratação/Pregueira.

Escado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solomópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.04.25.601. O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) sau(ua) Pregociro(a), toma público que realizará às 08:00h, do dia 13 de maio de 2024, no codereço eleutônico https://compras.m2atecnologia.com.

in/, Pregão nº 2024.04.25.001. Objeto: aquisição de material permanene para atender as demandas administrativa da Secretaria de Saúde de Solonópolo/

CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos hos endereços eleutônicos https://municipios- hiptaces.ue.ce.gov.br/ - https://pnep.gov.br/ - https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações pelo telefone: (38) 3518-1387 ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. Solonópole/CE, 02 de maio de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregetira.

feita de Fortalesa (2005-2008) e 2009-2012), de quem foi o altado dos mais próximos.

Ele la nomerio pelo governador do Ctura, Elimano de Freitas, para desempenhar função similar na Scoretaria de Arnoulação Política do Estudo, Contudo, foi exonerado da pasta no filtimo dis 8 de abril paya estar apta à disputs do aegundo maior colégio eletinosi ocercise. A primeira auplento de esnadora Augusta Petro passeti a ocuper o cargo.

Catanho não é apenas o précandidato do PT a prefeito de Caucala, mas tembém o postolimte de alivação, isso porque o atual prefeito Vitor Vallin (PSB), allacia so Governo do Estado, dos isdia de tentar resteleção.

A escolir dele pelos estrategistas do PT, somo o pulnistro Catullo Santana (Educação), Elmano e o deputado fediscal José Cultureira, foi um modo de ponteriular indiretamente Lutzianas. A ex-prefeita, po entanto, não se dia contemplada e noga ter participado de qualquer acordo que tenha envolvido Caucata que tenha envolvi-

Na Capital, por meto de encontro tradicipal, o PT escolhen Evandro como pré-candidato a prefetto Momentos antes do resultado, aliados de Luizianne anunciaram que a pré-candidata FUTUREZA CIDIMAMAS REBAIE BICIO

"Ninguém trata melhor os municípios do que o Lula"

O deputació federal José Guimaries (PT), lider do governo Latia na Câmara dos Denutados. rebateu e vice prefeito de Fortaleza, Elcio Batista (PSDB), nesta quarta, 19. Elcio alceon mie a pestão do prefeto José Sarto (PDT) tiplia mais interlocução ou g e governo do ex-regaldente dala linisonaro (Pi.) do que com a atral gestão do presidente faila (PT). Tissó é minito escutárito. Eu não dou atenciab a uma fala e a um desprendsto desea. Não von nera vestvarder", iniclos Guimeraes, que participou de ato do Dia do Trabalhador, na Capital.

"Có quero dizer tima colsa. Ninguém trata melhor se munidiplos de que o presidente Lula. É só solicitar uma audiência com ele, que estará lá para conversar. Lula cuida do Brusil inteiro, sem distinção partidéria. Então vamos disputar em outronivel, mas fajar essas mentiras não cola, não" disse.

A fala do vice-prefetto de Portaleza ocorreu na última segunda, eg, em entrevista ao podeast Jogo Político, do O POVO. Na ocastão, Élejo diese que a gestão municipal não tem receptido apojo federal en arcas estratégicas e necessárias para a Cidade.

Questionado sobre se houve modanças no tratamento em relação às duas difunias pastes federais, o vice apontos. Tosso le iller que, desse ponto de visia, em alguns momentos finhamillo mais linteriocação em nivel macional com o governo Bolasmaro do que cure o proprio governo fulla". Taso é uma de pumitração de que a cidade de rorialeza apia está tendo a atenção que marcee"

Em relação ao motivo dessa dificuldade de relacionamento com o governo federal, filigib pontiou que o prefeito idee Sarto (POT), abadimenta, faz porte de um projeto político de oposição se governador filmano de Freitas (PT), que tem o mujetro Canallo Santana (PT) com principal, fider, segundo fício, o ex governador frá fazer todo estoro para que a atual gesido da Prefeitura seja derrotada aos eleições manicipais. (Vitor bingalhões e Ana Rute Ramires)

SETTING DO CERRA — PROPERTIES SENSIONAL DE SONSAL MAST DE L'ATRICO.

PROCESSO NE PRESCRIPCE » INTING SENSIONAL DE SETTINGUES DE PROCESSO NE PER SONS — CAST (SENSIONAL DE SENSIONAL DE SENSIONAL DE L'ARCHITECTURE DE L'ARCHITECTURE

CHITAGO DI CERRIA - PREPETITION MINISCOPPO, DE PARRICHO I - ANNO DE FILIAMENTO DAN PROPORTION - TORIADA DE PREPETITO MANDESTRO DE PROPORTION - TORIADA DE PREPETITO DE PROPORTION - ANNO DE FILIAMENTO DAN PROPORTION - TORIADA DE PREPETITO DE PROPORTION - PROPORTION -

SETADO DO CEARA - PREFETURA ADMINISTAL DE CAMBARRA. L'ARBO DE FADATA - PRESADE L'ARBO L'OL N'ENDATA - PRESADE L'ARBO CONTROL N'ENDATA - PRESEDE L'ARBO CONTROL N'ENDATA - PRESEDUTE L'ARBO CONTROL N'ENDATA - PROSEDE L'ARBO CONTROL N'ENDATA - PROS

ESTINATION (TOTAL CONTROL OF THE PROPERTY OF T

ESTADO DO CEARIA - PREPETURA BUINDIRAL DE TARRECON. - ANNO DE LECTACA D. - PREDACE

PRINTEZIMONE - A Besterbre Musicipia de Austria de Social, imparior de min Prognofes forma político

prod Tradizaria de OBNATORIO, de difes (5. de) Build de OBDA de Encencio Curridorio

from Ministratorio de Obrata de Social de Social Build de OBDA de Encencio Curridorio

from Ministratorio de Companyo de Companyo de Presenta de Prognofes Applicações de Presentadorio de Presenta

ED LADY DO CALAR - PROFES UPA MUNICIPALOR L'ARRORLE AVEC DE ESTANA - PRESANCE L'ARRORLE (N. 1977).

L'ADRIGACIÓN DE CALAR ESTANT DE CALAR ESTANCE L'ARRORLE (N. 1977).

L'ADRIGACIÓN DE CALAR ESTANCE CONTROLLE (N. 1977).

L'ADRI

ESTANDO DO CRARA. - PRIFERENTARIA MANICENAL DE MARISCETA, ESTANDO DE MONGO, OGRAÇÃO.

REPORATO ESTATURIARO DE PROGRAMA POR ESTANDO DE MONGO, OGRAÇÃO.

REPORATO ESTATURIARO DE PROGRAMA POR ESTANDO DE PROGRAMA POR ESTANDO DE MONGO DE PROGRAMA DE CONTROL DE PROGRAMA POR ESTANDO DE PROGRAMA POR ES

Section of the sectio











ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2024/PE

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se o Pregociro da Prefeitura Municipal de Tamboril e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 202/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20240215/0001-40, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 011/2024/PE.

Modo de disputa: Abeno e fechado

AOUISICÃO DE URNAS FUNERÁRIAS Obicto: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE.

O Pregocino abrill a Sessão Pública em atendimento às disposições considas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

	CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
4.00	27.095.630/0001-43	L RODRIGUES WEIRA ME	SIM	175.170,00	08/05/2024 16:30:14
,	11.539.841/0001-98	ANTONIO L. B. ALVES	SIM	173 000,00	.09/05/2024 .15:49:26
	04.734.220/0001-08	MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIKA	SIM	174,700,00	09/05/2024 15:51:10

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM 1 - URNAS FUNERĀRIAS PARA ADULTOS

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo(a) pregeciro(a).

CN	PJ/CPF	FORNECLIOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO MEZEPPZCOOP	QID	V.UNIT (RS)	V.TOTAL. (R\$)	DATA/ HORA
	34 720.76 01-08	MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIETRA	SIM	SIM	100.0	1.275,00	127.500.00	09/05/202 1/3/51.10
		COM VISOR, CONF DETERIOR EMITIC CHAVES, COMEA	ARAGÃO ÁI O: SEXTAVA LHADA DO ECCIONADA ECAS ARTIC EÇAS ARTIC	MINIONAS	PINUS (HRNIVA) REIRA, I	COM ISMM I H WI TO HIS DMIENSOPS	de espessu: Lho, Tampa : Largura i	IA, FORRO NCOM 4 PARTE

Centro Administrativo Julieta Alves Timbo

Aua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07.705.81770001-04

rone (88) 3617-1188 - www.lamboril.ce.gov.br





			·				
11 539,84170 · 001 -9 8	ANTONIO L. IE. ALMES	SiM	SIM	100.9	1-270,00	127-000,00	09,95/207 4 15 19,20
	MARCA: BRUSCI FABRICANTE: MODELO: VERS DESCRIÇÃO DET COM VISOR, COM INTERIOR EM ÉE CHAVES, COM 6, INTERIOR 1,90M, SEXTAVADO.	ÃO: ALMADA D FECCIONA CDO TNE ALÇAS ARTI	DA EM MADI: ACABAMENTO CULADAS TID	ira de pinus : Dem verniz 1 Poparretra	COM 18MM DE ALTO BR DIMENSÕES	die Espessu) ILHO, Vamp Llarguka	RALFORRO A COM 4 PARTE
27.095 630/U 001-43	L'RODRIGUES VIERRA ME	SIM	SIM	100.0	1.277.00	127,760.00	08/05/202 4 16:30:14
	MARCA: PROPRI FABRICANTE: - MODELO / YERS DESCRIÇÃO DET COM VISOR, COM INTERIOR EM TE CHAVES, COM 6 INFERIOR 1 90M: SEXTAVADO.	ÃO: ALHADA D PECTIONAL CIDO ENT. ALÇAS ARTI	Dajem Made Acabamenti Culadas Tib	ira de pinus (dem vernix e o parreira i	com ismm de alto br jumensões	DE ESPESSUI LIJO, TAMPA ELARGURA	RA FORRO N COM 4 PARTE

LANCES (Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) pregociro(a)).

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/ HORA
TNÍCIO	INICIADA A ETAPA DURAÇÃO DE 15 MINI	UTOS	ERTO COM	15/05/2024 08:55:11
LANCE REGISTRADO	LANCE REGISTRADO	04.734.220/0001- 08	1.259,0000	15/05/2024 08:59:43
LANCE REGISTRADO	LANCE REGISTRADO	11.539.841/0001- 98	1.249,0000	15/05/2024 09:09:53
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A DISP ABERTO	UTA DA ETAPA	DE LANCE	15/05/2024 09:10:11
INÍCIO	INICIADA A FASE CO DE ATÉ 10 MINUTOS SISTEMA: 08:44)			15/05/2024 09:10:11
LANCE		04:734.220/0001- 08	1.235,0000	15/05/2024 09:10:18
LANCE		11.539.841/0001- 98	1.200,0000	15/05/2024 09:11:09
LANCE		04:734.220/0001- 08	1,190,0000	15/05/2024 09:11:25
LANCE		11,539,841/0001- 98	1.186,0000	15/05/2024 09:12:12
LANCE		04.734.220/0001- 08	1.176,0000	15/05/2024 09:16:20
LANCE		11.539.841/0001- 98	1.160,0000	15/05/2024 09:16:36
1.ANCE		04.734.220/0001- 08	1.150,0000	15/05/2024
ENCERRAMENTO	FECHAMENTO IMINE	VIE	FASE DE	15/05/2024 09:18:55
INÍCIO	INICIADA A ETAPA I DURAÇÃO DE 5 MINU	DE LANCE FECH	IADO COM	15/05/2024 09:18:55
CLASSIFICADO	PARTICIPANTE(S) CLASSIFICADO(S)	04.734.220/0001- 08 11.539.841/0001-	1,150,0000 1,160,0000	0.87%

Centro Administrativo Julieta Alves Timbo

Rua Germiniano Rodrigues de Farias 5/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07 705,817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 - www.tambqtl/ce.gov.br





SEA HUNICIPAL OF THE

		·		
		98		8
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	landa a la	27.095.630/0001- 43	1.277,0000	11,049840
LANCE	LANCE DE ETAPA FECHADA REGISTRADO	04.734.220/0001- 08	500,0000	15/05/2024 09:19:56
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A DISPU FECHADO	TA DA ETAPA DE	LANCE	15/05/2024 09:23:55
ENCERRAMENTO	ENCERRADA À FASE I	DE LANCES		15/05/2024 09:26:54
PROPOSTA ACEITA	PROPOSTA ACEITA PA MARIA DO SOCORRO NO CNPJ/MF Nº 04.734 R\$ 500,00 (QUINHENTO	ARAUJO VIEIRA .220/0001-08, NO V	INSCRITO	15/05/2024 11:32:03
HABILITADO	HABILITADA A PARTI SOCORRO ARAUJO VI CNPJ/MP N° 04.734.220	eira inscrito n		15/05/2024 13:39:40
DECLARADO VENCEDOR	DECLARADO VENCEL MARIA DO SOCORRO NO CNPJ/MF Nº 04.734 R\$ 500,00 (QUINHENTO	ARAUJO VIEIRA J .220/0001-08, NO V	INSCRITO	15/05/2024 13:40:20

ITEM 2 - URNA FUNERARIA INFANTIL

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo(a) pregociro(a).

CMPJ/ CPF	FORNTCEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	Qro	V.IENIT (R\$)	V.TOTAL	DATA/ HORA
01.734.220/0 001.08	MARIA DO SOCORRO ARACIO VIEIRA	SIM	SIM	20.6	710,00	14.200,00	09/05/202 4 15.51:10
	VISOR, CONFECCI INTERIOR EM TEC CHAVES, COM 4 A INFERIOR OMBRO LAOM, NA PARTES	ARAĞÂÖA) O: SEXTAV MHADA DO ONADA EM IDO UNT. AG LÇAS ARTIC 13CM, PART	MIGIDA MS	S COM 18 ERNIZ DE REIRA, DI O 46CM, O	MM DE ES ALTO BRI MENSÕES COMPRIMI	PESSURA, FO LITO, TAMPA LARGURA I ENTO PARTE	ORRO A COM 4 PARTE INFERIOR
11 539 84170 001-98	SEXTAVADO: ANTONIOTB. ANVES	SIM	SIM	20.0	700,00	14.000,00	09/03/202 4 15:49:20
	VISOR, CONFECCION LERION EM LEC CHAVES, COM 4 AL INTERIOR OMBRO	LHADA DO ONADA BM DO INT, AC CAS ARTIC ACM, PART	CHIMTO OFFICIAD MADETRA DE PIÑO LABAMINEO EMPI OLADAS LIPO PARÍ E SUPERÍOR OMBR IEM, ALTURA 20CM	S COM 18 PRNEX DE REIKA, 171 O 46CM,	MM DE ES ALTO ERG MENSOLS COMPRIMI	evssura, vo Liio, tamea Largura i Ento barte	PARTE INFERIOR
17 095.63070 091-43	L RODRIGUES VIETRA ME MARCA: PROPRIA	SIM	SíM	20.6	713.00	14.260,00	08/05/202 4 16:30:14
	PABRICANTIE — MODELO / VERSĂ DESCRIÇÃO DEFA VISOR, CONFECEI INTERIOR EM TEC OTAVES COM A AL	HADA DO DNADA EST. IDO TNE, AC ECAS ARTIC	OBHTO OFFITAD MAIDERA DE PROU ABAMENTO EM ULADAS TIPO PARI ULADAS TOMOS SUPERIOS OMBR	S COM 18 RNIZ DE RITRA, DE	MM DE ES ALTO BRI MENSÕES	PUSSURA, FO LITO, TAMPA LIJARGURA I	RRO COM 4 MRTE

Centro Administrativo Julieta Alves Timbo

Rua Germiniano Rodrigues de Fañas S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 - www.famporii.ce.gov.bi



Prefeitura de Tamboril

Tagina C

STATE HUMICIPAL DE

LAUM, NA PARTE SUPERIOR LAGM, ALTURA 25CM, PARO (C), POPULAR, MODEL SEXTAVADO.

LANCES

(Lances com * na frente foram excluidos pelo(a) pregociro(a)).

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/ HORA
INÍCIO	INICIADA A ETAP DURAÇÃO DE 15 M	A DE LANCE ABEI	RTO COM	15/05/2024 08:55:11
LANCE REGISTRADO	LANCE REGISTRADO	04.734.220/0001-08	689,0000	15/05/2024 09:00:06
LANCE REGISTRADO	LANCE REGISTRADO	11.539.8417(000)1-98	679,0000	15/05/2024 09:09:55
ENCERRAMENTO		SPUTA DA ETAPA I	DE LANCE	15/05/2024 09:10:11
INÍCIO	INICIADA A F	ASE COM FECI ITÈ 10 MINUTOS ISTEMA: 01:25)		15/05/2024 09:10:11
LANCE		04.734.220/0001-08	665,0000	#5/05/2024 - 09/10/26
LANCE		11.539.841/0001-98	650,0000	15/05/2024 09:11:06
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A FECHAMENTO IMI			15/05/2024 09:11:36
INÍCIO	INICIADA A ETAP. DURAÇÃO DE 5 MI	A DE LANCE FECH. NUTOS	ADO COM	15/05/2024 09:11:36
CLASSIFICADO	PARTICIPANTE(S) CLASSIFICADO(S)	11.539.841/0601-98 04.734.220/0001-08 27.095.630/0001-43	650,0000 665,0000 713,0000	2,31% 9,69%
LANCE	LANCE DE L'EAPA FECHADA REGISTRADO	04,734.220/0001-08	300,0000	15/05/2024 09:14:37
ENCERRAMENTO		SPUTA DA ETAPA I	E LANCE	15/05/2024 09:16:36
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A FAS	E DE LANCES		15/05/2024 09:26:55
PROPOSTA ACEITA	MARIA DO SOCORI	A PARA A PART LO ARAUJO VILIRA 734.220/0001-08, NO V OS REAIS)	INSCRITO	15/05/2024 11:32:03
HABILITADO	HABILITADA A	PARTICIPANTE MA O VIEIRA INSCI		15/05/2024 13:39:41
DECLARADO VENCEDOR	DECLARADO VEN MARIA DO SOCORI	NCEDOR A PART RO ABAUJO VIEIRA 734,220/0001-08, NO V	INSCRITO	15/05/2024 13:40:20

ITEM 3 - URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo(a) pregociro(a).

CNPJ/ | FORNECEDOR | PORTTY | DECCARAÇÃO | QED | V.UNTF | V.TOTAL | DATA/

Centro Administrativo Julieta Alves Timbe Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Balmo São Pedro - CNPJ 07.705.8 770001-0 Fone: (88) 3617-1188 - www.tamiporil.ce.gov.br gent



Prefeitura de Tamboril

MUNICIPAL OF S

CPF		MEZEPY	ME/EPP/COOP		(RS)	(1.5)	HOKA
1.73-1.2 2 0 0001- 08	MARIA DO SOCORRO	SIM	SīM	10.0	4,80,00	4,000,00	15-31-10-
	NASCIDO COM V ISPESSURA, FORR BRILLIO, CAMPA C LARGURA PARTE	ARAGAO AL OLSEXIAVA AFIADA DO C SOR CONTRO CONTRIOR COM 4 CHAVI INTERIOR O	ALTITUMS.	udhira Voabam R'hicul Esuiper	DLPINUS C IENTO EM A ADAS VIPO FOR OMBRA	OM IBMM D JERNIZ DIJ A PARRETRA, I DASOM, COM	E LTO TIMENSÕES: URUMENTO
. 2-50 V > 3	POPULAR, MODE						09/05/2024
: 539.844. 3001-98	ANTONIO L.B.	SIM	5IM	10.0	450,00	4.000,00	13:49.20
	NASCHŹO "COMÓ ESPESSURA FORI BRILLIO, LAMPA (LARGURA PARTE	ASOR CONFI RO INTERROX COM 4 CHAVI INTERIOR O	HOFFO OF LEFT AIM ECCIONADA FMIN FMTECHOUNTS S, COM 4 NICAS A MBRO JOCM, PART R H SUPERIOR OM	adeira Acabam Khcuij Fsuper	EA: PINUS ((EN: O EM) MOAS TIPO IOR OMBRO	COM ISMM) MRNIZ (M. M PAICRIERA) MASOM, CON	J LTO DIMENSÕES IPRIMENTO
			156)	apportant to be the			
7 095'650 0001-43	HOPULAR MODES TRODRIGUES VIELEA ME		.00) SIM	ιοσ	403,00	4,030,00	08/05/2024 16:30:14

LANCES (Lances com * na frente foram excluidos pelo(a) pregociro(a)).

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/ HORA
INICIO	INICIADA A ETAPA DURAÇÃO DE 15 MIN		RTO COM	15/05/2024 08:55:11
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A DISI ABERTO	PUFA DA ETAPA I	DE LANCE	15/05/2024 09:10:11
INÍCIO	INICIADA A FASE CO DE ATÉ 10 MINUTO SISTEMA: 02:01)		, h	15/05/2024 09:10:11
LANCE		04.734.22070001-08	390,0000	15/05/2024 09:10:49
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A FECHAMENTO IMINI	ang pagkang ang pagkan kalamatan at kalamat kanada ang kalamatan kanada ang kalamatan kanada ang kalamatan kan Manggang pagkang pagkan kanada ang kanada an	ASE DE	15/05/2024 09:12:12
INICIO	INICIADA A ETAPA DURAÇÃO DE 5 MINI	975 cm C cm 2 cm 1 cm 1 cm 2 cm 2 cm 2 cm 2 cm 2	ADO COM	15/05/2024 09:12:12
CLASSIFICADO	PARTICIPANTI(S)	04.734.220/0001-08	390,0000	-
	CLASSIFICADO(S)	11:539:841/0001-98	400,0000	2,56%
		27.095.630/0001-43	403,0000	3,33%
LANCE	LANCE DE FFARA PECHADA	04.734.220/0001-08	250,0000	15/05/2024 09:15:28

Centro Administrativo Julieta Alves Timbo Rua Germiniario Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07 705 81770001-04 Fone: (88) 3617-1188 - www.tamborij.ce.gov/br



و به و و و و و و و و و و و و و و و و و و	REGISTRADO	FLAY
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A DISPUTA DA ETAPA DE LANCE FECHADO	15745/2024 09:17:130 Ck V
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A FASE DE LANCES	15/05/2024 09:26:55
PROPOSTA ACEITA	PROPOSTA ACEITA PARA A PARTICIPANTE MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA INSCRITO NO CNPJ/MF N° 04.734.220/0001-08, NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	15/05/2024 11:32:03
HABILITADO	HABILITADA A FARTICIPANTE MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA INSCRITO NO CNPJ/MF N° 04.734,220/0001-08	15/05/2024 13:39:41
DECLARADO VENCEDOR	DECLARADO VENCEDOR A PARTICIPANTE MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA INSCRITO NO CNPJ/MF N° 04.734.220/0001-08, NO VALOR DE RS 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	15/05/2024 13:40:20

ITEM 4 - URNA FUNERARIA ADULTA EXTRA

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo(a) pregociro(a).

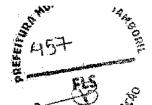
CNPJ/ CPF	PORNECIANOR	PORTE ME/TPP	DECLARAÇÃO MEZEPPZCOOP	QTD	V.UNEF (RS)	V, TOTAL (RS)	DATA/ HORA
04 734 520 70001-08	MARIA DO SCCORRO ARACIJO VIEIRA	SIM	SIM	20.0	1,450,00	29.000,00	09/05/2024 15:51:10
	DESCRIÇÃO DITE (PESO ATÉ 200KG) EX TRINO: SIXTA CHAVETAS MODE (SERIGRAJIA, ÇON	ARAGÃO AL LO: SIMPLES ALHADA DO LMODELO SI VADO, COM LO VASSORI LECÇÃO EM	MEIDA MS POPULAR/SIX FAI QUIETO OPERFAI MIPLES POPULAR, I 6 (SIBS) AL LAS DCI NUA, ACABAMENT MADEIKA DE LE)	O: URRA COM VISC CAS EM A O EM FIN TIPO MAI	DR, MEDIND CO ZINCADA VLUKA FOSC DURA E DUR	O 1,9M, ACAI O, COM 3 (FR A. DETALTE (ATEC) ACAE	BAMENTO - ES) LEM IAMENTO -
11 539,841 10001 98	ANTONIO I., B. ALVES	ANCO IL TRA SIM	VASSEIRO FIO: MO SIM	30.0 MACHW	EM GRAMP 1,400,50	28.000,00	EUMÁTICA, 09/05/2024 15/49:20
	(PESO ATÉ 200KO) PXTERNO SEXTA CTEAVELAS MODE SERIORAFIA, COS	MILADA DO MODELO SI VADO, COM LO VASSORI DECCÃO EM	OBJETO OFERTAD MPIES POPULAR, 6 6 (SÚIS) AECAS DUE NIJA, ACABAMENT MADETRA DE LET VASSERO PIO, MOI	COM VISC LAS EM A O EM PIO L'IPO MAI	R, MEDINDA CO ZÍNGADA TURA POSC JURA E DUR	O 1.9M, ACAI O COM 3 (TR A DETALUE ATEC, ACAE	BAMENTO ES) EM AMENTO
7 (95,63() 6601-13	T RODRIGUES MIMRA ME	SIM	SIM	20.6	1.459,00	29.180,00	08/05/2024 16:30:14
·	(PESO ATÉ 200KG) EXTERNO SEXTA CHÂVETAS MODE SERIGIRAPIA, CON	.O: - MATADA DO , MODELOSI VADO, COM LO VASSORI HECÇÃO EM	OBILTO OFERTAD MILLS POPULAR, 6 6 (SHIS) AT CAS DUI 6 (SHIS) AT CAS AMENT MADHIKA DE TEL VASSITICO FIO MOI	OM VISC LAS PM A O EM PIN LIPO MAI	DR. MEDMIND ÇO ZINCATK ITURA FOSC DUKA FIDUR	O 1.9M, ACAU O, COM 3 (TR A, DETAL HE ATEC, ACAE	Bamento Est Em Amento

(Lances com * na frente foram excluidos pelo(a) pregociro(a));

EVENTO

Gentro Administrativo Julicia Alves Timbo Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07/705/81770501-04 Fone: (88) 3617-1188 - www.tamporti ce gov.br





INÍCIO	INICIADA A ETAPA DURAÇÃO DE 15 M	INUTOS	15/05/2424 08:55:11	
IANCE	LANCE	04.734,220/0001	1.389.0000	15/05/2024
REGISTRADO	REGISTRADO	08	11502,5000	09:00:20
TANCE	LANCE	11.539.841/0001	1.379,0000	15/05/2024
REGISTRADO		-98		09:10:00
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A DIS	grup grjanejst <u>e i til et p</u> r	<u>,, i - 1,</u>	15/05/2024 09:10:12
INÍCIO		ASE COM FEG TÉ 10 MINUTO ISTEMA: 04:17)		15/05/2024 09:10:12
LANCE		04.734.220/0001	1.365,0000	15/05/2024 09:10:34
LANCE		11.539.841/0001 -98	1.300,0800	15/05/2024 09:11:02
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A FECHAMENTO IMI		FASE DE	15/05/2024 0 9 :14:29
INÍCIO	INICIADA A ETAP. DURAÇÃO DE 5 MI	A DE LANCE FEC	HADO COM	15/05/2024 09:14:29
	PARTICIPANTE(S)	11.539,841/0001 -98	1,300,0000	
CLASSIFICADO	CLASSIFICADO(S)	-08	1.365,0000	5,00%
		27.095.630/0001 -43	1.459,0000	12,23%
LANCE	LANCE DE ETAPA FECTIADA REGISTRADO	04.754.22070001 -08	800,0000	45/05/3024 09:16:06
LANCE	LANCEDE ETAPA FECHADA REGISTRADO	11, 539,84 170001 -98	1.280,0000	15/05/2024 09:16:58
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A DIS	PUTA DA ETAPA	DE LANCE	15/05/2024 09:19:29
ENCERRAMENTO	ENCERRADA A FA	SE DE LANCES		15/05/2024 09:26:56
PROPOSTA ACEITA	PROPOSTA ACEIT MARIA DO SO INSCRITO NO CN NO VALOR DE RS 8	CORRO ARAUI PJ/MF Nº 04.734.	O VIEIRA 220/0001-08,	15/05/2024 11:32:03
HABILITADO	FIABILITADA A I SOCORRO ARAUJ CNPJ/MF N° 04,734.	O VUEIRA INS 220/0001-08	CRITO NO	15/05/2024 13:39:40
DECLARADO VENCEDOR	DECLARADO VEN MARIA DO SO INSCRITO NO CN NO VALOR DE R\$ 80	CORRO ARAUJ PJ/ME N° 04.734.	O VIEIRA 220/0001-08,	15/05/2024 13:40:20

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR (ES)

EVENTO	OBSERVAÇÃO	DATA/HORA
<u> </u>	DECLARADO VENCEBOR A	
DECLARADO	PARTICIPANTE MARIA DO SOCORRO	15/05/2924
VENCEOOR	ARAUJO VIEIRA INSCRITO NO	13:40:20
	CNB1/Mt No.04.134.55050001-08	

Centro Administrativo juijeta Alves Timbo. Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNRJ 67 Fone: (89) 3617-1188 - xxxxxtambor(Loe.gov.br



S-ORAN PARISH TO PARCON



DEMAIS MENSAGENS

To the second se	<u> </u>	13867
	DATA	MENSAGEM
PREGOEIRO(Á)	15/05/2024 08:55:07	PREZADOS PARTICIPANTES, ESTAMOS INICIANDO NOSSO CERTAME REFERENTE AO PREGÃO ELETRÓNICO Nº. 011/2024/PE. GOSTARIA DE AGRADECER A TODOS PELA PARTICIPAÇÃO. DENTRO DE INSTANTES, O SISTEMA ESTARÁ ABERTO PARALÂNCES.
PREGOEIRO(A)	15/05/2024 08:54:46	BOM DIA! PEÇO DESCULPAS PELO ATRASO, MAS O PROCESSO ELETRÔNICO ANTERIOR PERDUROU MAIS QUE O ESPERADO.
SISTEMA	15/05/2024 08:55:11	O ITEM 1 - URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOSTO INICIADA
SISTEMA	15/05/2024 08:55:11	O TIEM 2 - URNA FUNERARIA INFANTIL FOLINICIADA
SISTEMA	15/05/2024 08:55:11	O ITEM 3 - URNA FUNERARIA PARA RECEM NASCIDO FOI INICIADA.
SISTEMA	15/05/2024 08:55:11	O TIEM 4 URNA FUNERARIA ADULTA EXTRATOLINICIADA
SISTEMA	15/05/2024/09:26:55	O TIEM 1 URNAS FUNILIÁRIAS PARA ADULTOS FOI FINALIZADA.
SISTEMA	15/05/2024 09:26:55	O ITEM 2 URNA FUNERARIA INFANTIL FOI FINALIZADA.
SISTEMA	15/05/2024 09:26:55	O ITEM 3 - URNA PUNERÁRIA PARA RECEMNASCIDO FOI FINALIZADA.
SISTEMA	15/05/2024 09:26:56	O TEM 4 - URNA FUNERARIA ADULTA EXTRA FOR FINALIZADA.
PREGOURO(A)	15/05/2024 09:33:06	A EMPRESA MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIERA, DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONFORME EDITAL, A PROPOSTA READEQUADA ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PRECOS (CONTRATOS, NOTAS PISCAIS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO).
FORNLCEDOR	15/05/2024 09:33:24	BOM DIA A EMPRESA MARIA DO SOCORRO ENCAMINHARÁ A PROPOSTA READEQUADA DENTRO DO PRAZO ESTÍPULADO.
FORNECEDOR	15/05/2024 11:31:06	SR PREGOEIRO, NÃO ESTAVAMOS CONSEGUINDO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS E ENVIAMOS TAMBÉM POR E-MAIL, PARA CERTUICAR
FORNECEDOR	15/05/2024 14:47:40	SR. PREGOEIRO, OS DOCUMENTOS DA EMPRESA MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA ENCONTRAM-SE ANEXADOS NO SISTEMA, CONFORME EXIGIDOS NO EDITAL.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbo

Rua Germiniano Rodrigues de Fanas S/N - Bairro São Redro - CNPJ 07.205.81 20001-04

Fone: (88) 3617-1188 - vyyy tamberil CE 20001



H59

	tik, mariyin jerdiyetin munasçı <u>nı, çakir</u>	POL
		PICAMOS ON DISPOSIÇÃO, PAICA
in the second se	Notes of Fillipsi while state	QUAISQUER ESCLARECIMENTAQS
		APOS INICIO DA ANALISI. "196"
Frank I - John Walthington, Ally Ally	Transportation	DOCUMENTOS NÃO SERÁ ACEITO INCLUSÃO DO ALTERAÇÃO DOS
PREGOERCAL	12/02/2024 12:00:19	INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DOS
		DOCUMENTOS.
		CONSIDERANDO A FALTA DE
		MANITESTAÇÃO IMEDIATA E
		MOTIVADA DO(S) DEMAIS
	▶ 大小小小小点点声声响声望过	REPRESENTANTE(S) DEVIDAMENTE
		CONTRACTOR AND
E. Company		CKUDENCIADO(S), REGISTRAMOS A PRECLUSÃO TEMPORAL DO
1511117/17/37/18175/4	Le incisado in conde	DIRECTO DE RECURSO POR
PREGORIRO(A)	£23,03%\$0\$4-12;30;59	OPORTUNO LEMBRO QUE O
1		PROCESSO ADMINISTRATIVO
		REFERENTE A ESSE CERTAME
		LICHATÓRIO ESTÁ A DISPOSIÇÃO
		DE TODOS NA SEDE DESTA
	Company of the compan	<u> LENTIDADI</u>
		EINALIZAMOS AQUI O PROCESSO
PREGOEIRO(A)	15/05/2024 13:51:56	ELETRÔNICO AGRADECO A
		PARTICIPAÇÃO DE TODOS
		a tresa popular and a set of the first of th

Apos enectramento da Sessão Pública, os licitarites melhores classificados foram declarados venecdores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos quinze dias do mês de mãio de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assmada pelo Pregociro e Equipe de Apoio.

GERARDO RIBEIRO SOARES
EQUIPE DE APOIO

Dechane Sales Sousa MELO DEDIANE SALES SOUSA MELO EQUIPE DE APOIO

Amanda Kousa da Silva Midures Amanda Luiza da silva medeiros Pregoeira

Centro Administrativo Julieta Alves Timbo Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07-705-817/0001-04 Fone: (88) 3617-1188 - www.tambotil.ce.gov.br





MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA 04.734.220/0001-08

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Tamboril / CE

Unidade gestora: Secretaria Muelcipai de

Assistencia Social

Número do processo: 00008.20240215/0001-40

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 011/2024/PE

Data da abertura: 15/05/2024 às 08:30

Dodos do Eprnecedor

ROZDO SOCIOL MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA

Telefone: -- / 88999374663

CNPJ/MF: 04.734.220/0001-08

E-mail: funerariaaliancal@@gmall.com

Endereço: R CAPITAO ODILON AGUIAR, 189, CENTRO, Tianguá / CE - CEP. 62:320-000

Dados da Proposta de Preços

1 - URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOS

Especificação: URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOS — com visor, confeccionada em madelra de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chaves, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões, largura parte interior 190m, parte superior 196m, altura 22cm, padrão, popular. Modela, sextavado.

Quantidode: 100,0

Unidade: Unidade

Valor efertado: R\$ 500,00

Valor total: R\$ 50.000,00

Fabricante/Marco: AL ARAGÃO ALMEIDA MS

Modelo: Sextavado

Valar de roterêncio: R\$ 1.278,00

2 - UKNA FUNERÁRIA INFANTIL

Especificação: URNA FUNERÁRIA INFANTIL - com visor, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em técido FNT, acabamento em verniz de alto brilha tampa com 4 chaves, com 4 olças articuladas tipo parreira. Dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, parte superior ambro 46cm, comprimento parte inferior L40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão; popular, modelo: sextavado

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Velor efertado: R\$ 300,00 ::

Valor latal: RS 6,000,00

LOURGOINE/MORES AL ARAGÃO ALMEIDA MS

Mosfeio Sextavado

Valor de reterência. RS 713:33

u - Ukna funerária para recem nascido

Especificação: URNA FUNERÁRIA PARA RECÉM NASCIDO - com visor, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acapamento em verniz de alto brilho, tampo com 4 chaves, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensaes: larguro parte inferior ombro 30cm, parte superior ombro

R CAPITAO ODILON AGUIAR, 189, CENTRO, Tiangua / CE-CEP: 62.320-000,









MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA 04.734.220/0001-08

35cm, comprimento parte interior 80cm, na parte superior ombro 85cm, altura 18cm, padres, popular

modelo: sextavado.

Quantidade: 10,0

ŀψ,

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 250,00

Valor total: R\$ 2,500,00

Fabricante/Marca: AL ARAGÃO ALMEIDA MS

Modelo: Sextavado

Valor de referència: R\$ 403,33 4 - URNA FUNERÂRIA ADULTA EXTRA

Especificação: URNA FUNERÁRIA ADULTA EXTRA = (peso até 200kg), modelo simples popular, com visor, medindo 1,9m, acabamento externo: sextavado, com 6 (seis) alças duras em aço zincado, com 3 (très) chavetas modelo vassorinha, acabamento em plntura fásca, detalhe em serigráfia, confecção em madeira de lei tipo modura e duratec, acabamento interna tot branca e travasseiro flo, montagem em grampeadora prieumática.

Ouantidade: 20.0

Unidade: Unidade

Valor ofestado: RS 800,00

Valor total: R\$ 16,000,00

Fobricante/Marca: AL ARAGÃO ALMEIDA MS

Modelo: Simples/Popular/Sextovado

Valor de referência: R\$ 1.460,00

total garal da proposta: R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil. quinhentos reals)

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 15 de Maio de 2024 às 09:31

Dados do Usuário:

Usuário logado carno: MARIA

E-mail: funerariaalianca10@gmail.com

CPF/MF: 04.734.220/0001-08

g b

MARIA DO SOCORRO ARACLIO VIENN PARE IS 193/2074 DE SY TO-CURO Ventro de Registration de 2000

MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA CNPJ/MF: 04.734.220/0001-08

R CAPITAO ODILON AGUIAR, 189, CENTRO, Tiangua / CE - CEP: 62.320-000.

dung

9

Mana do Socorro Araujo Vieira - ME



PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/PE



Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2024/PE, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

- 1. Identificação da Licitante:
- Rezão Social: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO VIEIRA
- → Inscrição CNPJ: 04.734.220/0001-08
- inscrição Estadual: 06.316835-9
- Endereço Completo: Rua Capitão Odilon Aguiar, nº 189, Bairro: Centro, Tianguá-CE CEP: 62.320-000.
- Nº Telefone: 88 99422-8172 / 88 99849-8119 E-mail: funerariaatianca10@gmail.com

Banco: Santander

Agência: 0842

Conta Corrente: 000130004547

- 2. Identificação do Representante Legal:
- Nome Completo: Maria do Socorro Araújo Vieira
- Inscrição CPF: 971.785.943-49

• Nº Celular: 88 99849-8119

E-mail: funereriaeliance10@gmail.com

3. Objeto:

· Constitui o objeto da presente Propostat AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE.

End.: Rua Capitão Odilon Aguiar, nº 189 - Centro - Tiangua - CE

CEP: 62.320-000

FUNER ALIA!

VI JANCA SÃO FRANCISC

Maria do Socorro Araujo Vieira - ME CNP J: 04.734.220/0001-08

CSU S

4. Formação do Preço:

			1, <u>1</u> , 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,			2
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PRECO _{DE LIC}
01	URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOS - com visor, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chaves, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: targura parte inferior 1,90m, parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão, popular Modelo: sextavado.	AL ARAGĀO ALMEIDA MS	۵۶۵	100	500,00	50.000,00
02	URNA FUNERARIA INFANTIL - com visor, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chaves, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, aitura 20cm, padrão, popular, modelo: sextayado.		UND	20	300,00	6.000,06
03	URNA FUNERARIA PARA RECEM NASCIDO - com visor, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em recido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chaves, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: largura parte inferior ombro 30cm, parte superior ombro 35cm, comprimento parte inferior 80cm, na parte superior ombro 85cm, altura 18cm, padrão; popular, modelo; sextavado.	AL ARAGĀO ALMEIDA MŠ	UND	10	250,00	2.500,00
04	URNA FUNERÁRIA ADULTA EXTRA (peso até 200kg), modelo simples popular, com visor, medindo 1,9m; acabamento externo: sextavado, com 6 (seis) alças duras em aço zincado, com 3 (três) chavetas modelo vassorinha, acabamento em pintura fosca, detalhe em serigrafia, confecção em madeira de lei tipo madura e duratec, acabamento interno tot branco a travasseiro fio; montagem em grampeadora pneumàtica.	AL ARAGÃO ALMEIDA MS	D 2	20	800,00	16.000,00

End.: Rua Capitão Odilon Aguiar, nº 189 — Centro — Tiangua — CE CEP: 62.320-000

Maria do Socorro Araujo Vieira - ME CNPJ: 04.734.220/0001-08

O TO DE LICTRADO

Total da Proposta: R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)

5. Validade da Proposta:

 A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários retrabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Editat e seus anexos, relativas à específicação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Edital e Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Edital e Termo de Referência.

Tianguá-CE, 15 de majo de 2024.

MARIA DO SOCORRO AMUNO VIERA

OLICI 15/05/2014 03-05/43/0100

Veril 16/06/2014 03-05/43/0100

Veril 16/06/2014 03-05/43/0100

Maria do Socorm Araŭjo Vieira RG nº 2001012007888 CPF nº 971.785,943-49 Proprietária

W. Auge

End.: Rua Capitão Odilon Aguiar, nº 189 - Centro - Tiangua - C CEP: 62.320-000



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS/CUSTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE, SETOR DE LIGITAÇÕES Att. 51.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2024/PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE.

Men	Especificução	Francesia		Emposios sobre a increadoria	Costo da Mercadoria com Impostos (A)		Custa unitário rom embalagem (C)	Custo Total	Lucro Final
1	URVAS FUNERARIAS PARA ADULTOS - com visor, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espesiara, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chaves, com 6 alças anfeciadas tipo parreira. Dimensões: largura parte inferior 1.90m, parte superior 1.96m, eltura 22cm, padrão, popular. Modelo sextuvado.	R\$ 500,00	RS 100,00	RS3(.35	RS 131,35	-RS.12,50	RS 5,00	RS 148,85	R\$ 351,15
***************************************	trna funeraria infantil com visor, confeccionada em madeira de juna com 18 mun de espasaria, forro interior em tocido TNT, acabamento em verniz de alto beilho, tampa com 4 chaves, com 4 alças aticuladas tipo parreira. Dimensões: largura pane interior embro 43 cm, parte superior ombro 46 cm, comprimento pane inferior 1,46 m, na parte superior 1,46 m, altara 20 cm, padeão; populár, modelo: sextavado.	R\$ 300.00	RS 70,00	RS.18,81	RS 88,81	RS-12;\$0	RS 5,00	. Қ. 106,31	RS 193,69
)		*************************************	······································			<u></u>	SC 3 0		d b

	URNA FUNERÁBIA PARA RECÉM NASCITAD - com visor, confeccionada em madera de ninus com 180m de espessura, forto interior em meldo TNF, acabamento em veiniz de alto brilho, tampa com 4 chaves, coca 4 alças articulados tipo parreira. Dimensões: largura parte inferior ambro 30cm, parte superior ombro 35cm, comprimento parte inferior superior ombro 35cm, altura 18cm, padrãos popular, modelo: sextavado.	RS 250.00	RS 45,00	. RS 15,68	R\$, 60],68	RS 12,50	R\$ 1,6 0	RS 76,78	RS 173,23
4	URNA FUNERÁRIA ADULTA EXTRA - (peso até 200kg), modelo símples popular, com visor, mediado 1,9m, acabamento externo: xextuvado, com 6 (sois) alcas duras em aço zincado, com 3 (três) chavetas modelo vassorinha, acabamento com minura fosca, detalho em serigrafia, confecção em madeiro de loi tipo madura a duratee, acabamento interno tiu branco e travesseiro fio, montogem em gratipesidora precumitios.		R\$ 150,00	18 \$.50,16	RS 200,16	RS 12,50	RS-5.90	KS 218,56	RS 581,44

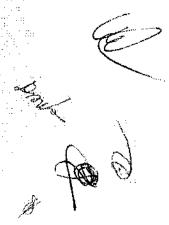
Tiangua CE, 15 de maio de 2024



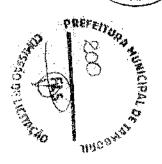
pratites are unito cifiquationisto

MANA DO SOCONRO ARALLIO VICIRA DIEL 1870-17014 | DIEL 1870-170 VINTERO E EM TORES (TVANO METERO EN

Maria do Socorro Araújo Vieira RG nº 2001012007888 CPF nº 971.785:943-49 Proprietária







SAME		GERTOS PERVICES COPSTAR (13	e distribuit. National distribuit.				N* 000.000	249 AND MUNIC	IPAL C
AL ARAGÃO ALMEIBA MS Companies To Provide Petronico Petronico Provide Petronico Provide Petronico	TALL METERISTORY	DESTIFICAÇÃO É ASSEMATE A	(CISCERP OCLE)	cis,			<u> </u>	<u> </u>	·
AL ARAGÃO ALMEIDA MS CLASE FE DE SETEMBRU, SINT FROMMO A PRACA DO PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 2256000 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 225600 1 Month 1983 PLOCIO - CENTRO, Phospina, C.C CERP: 22	CONTRACTOR AND			DA	NFE	ECONTRIBUTION (ECO	of the Miles of Marie 1995 (1994 - 1995)	2	
1.12 F. D. SETEMBRIS, S.W PRONKING A PRACEADO	AL ARAG	ÃO ALMEIDA	MS	Documento Piscal 0 - hitrada	Auxiliar da No Eletrónica	Anni III			
STEAN AREA DESIGNATION OF THE STATE OF THE S	ELOGIO - CENTRO, Ibispins	, CE - CEP: 62360000 -	\ÇA])O Kogeffaxt	N° 000-0 SÉRIE:		Consulta de a NI≗e www.n da Sefaz Aui	utenticidāde no le fazenda gov. orizadora	portal nactor br/portal ou n	ral da o site
STEAN AREA SOCIETY S	Mariagramas FNDA							06/2023 12:28	110
ACTION A	4000400000000 56916224	in-Scalica	Gertaderlin	SCHOOL TRUE	06.245.74	6/0001-41			,
26 10 10 10 10 10 10 10 1	stinatário/remicténte								1/2
CERT COLD	^{11 BAZADARTAL} IARIA DO SOCORRO AF	LAUJO VIEIRA - M	E	YV filedjali Historia	1000000001 100000001 1000001		20/0001-08	26/06/202	ያ ነ'‹ ያ
CULO DO INPOSTO	NE ODILON AGUAR S	/N -				62	320-000	26/06/202	100
CALCA DISCREPANCE CALCA TOTAL DESCRIPTION CALCA TOTAL DESCRIPTIO	Nicres					or necestars	TADUAT		MANAISA
CATTO DOTANPOSTO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					(CE 10051088	<u> </u>	11112	
Control Cont	A. A. Salaria and Salaria and Administration and Ad			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,					
Control Cont				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			·		
O				ne cal crambos	rus și	200000001CM32	TVA	egg ethem (nde pro	FOREKE
9.00 9.00 9.00 9.00 1.820.0 ***NAPORTADIORYOLLERIST IKA ASPERTADIOS** Destination (FOB): Characterist Characte		 	0,00						
NOTIFICATION THE CONTROL T		0.00	0,00	0E/148519:95652		SALAS B			
1.Destination (FOB)	S NEPORTABOR/VOLUMES TRA	ASPORTATION					·		
NEW STATE	Friedla:				сино дат	YACABO VACI	o s c	N. T.	
PANS DO PRODUCTO OSERVACION (1996) (1996) (1996) (1997) (1	Tesa,u		A CAMPAGE AND A		, ett i tykkon y terfort grud 2006 – 2008 – 2008 – 2004 2006 – 2008 – 2008 – 2008		- 4 M2 - 500	OUCAO ESTABRAL	•
PANS DO PRODUCTO OSERVACION (1996) (1996) (1996) (1997) (1	Companyon Companyon (Companyon)				1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1			E Lacied Conseque	
COMMAN PROCESSION COMMAN	331111100						o and to	(A) (A) (A) (A)	
### AMERICAN SAFOA YORAL GUR STRYRUS FASE SECTION OF SERVE VALUE OF SERVE ###################################	abas dat producto/servico								
15 ANA (46)EPA	Comment to the Comment of the Commen	scholoservich	(C2)(34) (C2)	crue und.	om vin	INIT VIR LOTAL	HOUSE NIR KOM	IS VIJE 191	ALIO A
### CHICANNET GOESS	. .	4		- Ar on Otto dan		initia i ferena ali i kito			
### ### ##############################	1		agas a na 🌃 sana			* Trivia (1881)			
GRNA AND 326	1	T 14	7	TO DESCRIPTION OF THE SAME	<u> 1867 - FN 458 1,000</u>	知识的说,"酆"说:"一句"并敬重:"			
CRNA 189 (3412-900-1440 SIGE CN) 2000 (90,000 1800) ZULO HORNSON SECONDO SERVICES (1808) FEVER			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	O Laren Trato	3.162E0-F	50,00001 (40,00)		`.{F	.
DENO SE DEL SAFOR YORK, DESTRUCE : GASÉ ILC. C. C	1	44	1123900 1045	of stort cons		56 180GD 1211.0C	aj kali laturi -		ś
DENO SECULIERA SACON YORK, DESTRUCES BASÍ DE CENTRO 1880 VALOR DO 1880 UN SACON DO 1880 UN	CIENA AND 320			1. Programme 1. Pr	Zoone				
DENO SESSERIE SAFON YORK, DESTRUCES BASE IN COMPOSES VALOR DO ISSUE DOS AFRICIONAIS	CIENA ANDO 320			1. Programme 1. Pr	Zoone				
DENO SECULIERA SACON YORK, DESTRUCES BASÍ DE CENTRO 1880 VALOR DO 1880 UN SACON DO 1880 UN	OKNA A200 (26)			1. Programme 1. Pr	Zoone			1	
DENO SECULIERA SACON YORK, DESTRUCES BASÍ DE CENTRO 1880 VALOR DO 1880 UN SACON DO 1880 UN	CIENA AND 320			1. Programme 1. Pr	Zoone				AND THE PROPERTY OF THE PROPER
DENO SE DEL SAFOR YORK, DESTRUCE : GASÉ ILC. C. C	CIENA ANIO 326			1. Programme 1. Pr	Zoone				A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR
DENO SECULIERA SACON YORK, DESTRUCES BASÍ DE CENTRO 1880 VALOR DO 1880 UN SACON DO 1880 UN	CIENA ANIO 326			1. Programme 1. Pr	Zoone				
DENO SE DEL SAFOR YORK, DESTRUCE : GASÉ ILC. C. C	CIENA AND 320			1. Programme 1. Pr	Zoone				
DENO SESSERIE SAFON YORK, DESTRUCES BASE IN COMPOSES VALOR DO ISSUE DOS AFRICIONAIS	CIENA ANDO 320			1. Programme 1. Pr	Zoone				
1384681	CIENA ANDO 320			1. Programme 1. Pr	Zoone				
DOS APICIONAIS	ORNA (50			6 5100 CNA	2,0006	P9.0300 40.00			
COLON CONTROL	CHNA (50) CRNA (50) LC U (O 100 ENSQIN COMAÑO 90 90 101 (201)	WARKIN YEERS, DEW SERVICES	tesago. Au	a side CNA	2,5006 2,5006	P9.0300 40.00	VAZOK DO ISSEES		
	CHNA (SO CHNA (TATON YOUNG, ON'S SERVICES	tesago. Au	6 SIOC CNA	2,5306	P9.0300 40.00	VALCON DO SORES		
	CRNA ANO 120 CRNA (50	TATON YOUNG, ON'S SERVICES	tesago. Au	6 SIOC CNA	2,5306	P9.0300 40.00	VAZOR NO ISSEES		
	CIENA ANIO 320	TATON YOUNG, ON'S SERVICES	tesago. Au	6 SIOC CNA	2,5306	P9.0300 40.00	VAZON NO ISSUES		
	CHNA (SO CHNA (TATON YOUNG, ON'S SERVICES	tesago. Au	6 SIOC CNA	2,5306	P9.0300 40.00	VALOR ON INSERT		
and the first of the first the firs	CRNA ANO 120 CRNA (50	TATON YOUNG, ON'S SERVICES	tesago. Au	6 SIOC CNA	2,5306	P9.0300 40.00	VAZOR NO ISSEES		



CONTRATO Nº 2023.01.23.004 QUE ENTRE SI CELEBRA DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMPORII REPRESENTADO LEGALMENTE NESTE ATO. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E DO OUTRO A EMPRESA MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA - ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICIPIO DE TAMBORIL, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N. Bairro São Pedro, CEP: 63750-000 -TAMBORIL - Ceará, inscrito no CNPJ: 07.705.817/0001-04, asraves da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, neste ato representado pela, Sr. Gabriela Gomes Martins Castro, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA - ME, com sede na Rua Capitilo Odilon Aguiar, 189 - Centro - Tiangua, inserita no CNPJ sob № 04.734.220/0001-08, neste ato representada legalmente pela sua Proprietaria a Sra. Maria do Socorro Araujo Vieira, inscrito no CPF sob o nº 971.785.943-49. denominada CONTRATADA, decorrente de licitação PROCESSO Nº 017/2022/PP/SRP-PREGÃO Nº 017/2022/PP/SRP, conforme ata de registro de preços nº003/2022, têm justo o acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo EDIFAL, e as demais cláusulas constantes desie instrumento:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui obicio do presente contrato a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de PREGAO PRESENCIAL n.º 017/2022 - Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º 017/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E EQUAL DE ENTREGA DOS BENS

2.0 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 06 (seis) horas corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do orgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO

2.1. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decomentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SECUNDO 🗀

2.2. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanha-los 02 (duas) vías da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARAGRAFO TERCEIRO

2.3. A entrega deverá estar conforme as especificações do termo de referencia e ser entregue no prazo de até 06 (seis) horas, comados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Clausula Terceira.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.0. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de verificação momentânea da conformidade das especificações nos moldes do termo de Referência - Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Contro Administrativo Julieta Alves Timbo Rua Germiniano Rodrigues de Farjas S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07.705/817/0001-04 Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br



THE Paying OF PAYING THE PAYING T

406 203 F-15

3.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a la assinatura e o número do CPF, emitido pelo SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIALIZÃO DE LICOS servidos do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

- 3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE podera:
- 1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuizo das penalidades cabíveis;
- 2. Na hipotese de substituição, a CONTRATADA deverá faze-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 06 (seis) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preco inicialmente contratado.
- 3. Se disser resperto à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuizo das penalidades cabiveis.
- 4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá faze-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 06 (seis) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação momentánea do objeto e atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.0. O pagamento será efetuado em eté 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protucolo do órgão contratante, à vista do respectivo Fermo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da élátisula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.1. As notas fisculs fateras que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorreir 30 (triata) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

4.2. O pagamento será feito mediante credito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancarios.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O compato terá vigência até 31 (Trinta e um) Dezembro de 2023, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme ast. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARAGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

- 5.2. Tuda e qualquer alteração deverá set processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a diteração do OBJETO.
- 5.3. A alteração de valor contratual, decorrente de resjuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentarias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

6.0. O valor do presente contrato e de R\$ 24.600.00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº 0801.08.122.0037.2052 — natureza da despesa 33.90.32.00. Conferme quadro em Anexo:

PARAGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTE

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br

Mys



20H (40H

615

6.1. () valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo periodo de Codoze preses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratores poderão ser cojustados com base no indice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Alem das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual subre licitações, cabe à CONTRATADA

a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrencias durante a execuso deste contrato, dos bens adquiridos;

- b. Zelar pela fiel execução deste contrate, aulizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arear com todas as despesas diretas e muiretas relacionadas com a execução do contrato; tais como transportes, frete, carga e doscarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato:
- e. Manier, durante toda a execução do contralo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preambulo deste termo;
- f. Dar ciència imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuizos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou doto na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fisculização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos-do artigo 71 da Lei Federal nº 8,666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oterecer garantia minima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- 1. Acetar acréseimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Keferência Anexo I do edital:

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Sem prejuizo do integral do cumpramento de iodas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:
- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA; dando-lhe acesso às suas instalações:
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados:
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontretar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte:

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocução dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscolização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, fevando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguna vantagem a um determinado empregado.

Centro Administrativo Julieta Aives Timbo

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br

5.817/0001-04 / Keljul

minado







10.3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será desigleos representante para acompanidar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as oconôncia en acecução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessaria para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

- 10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.
- 10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, aun percia da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os límites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do arigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenho a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.
- 10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotendo as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do an 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.8. Para tamo, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no inicio da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de soficilação por parte da fiscalização.
- 10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratuda, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recollimento das contribulções sociais, previdenciarias e para com o FGTS ensciará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8,666, de 1993.
- 10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes a execução do fornecimento alocada.
- 10.12. A fiscolização de que trata esta clausola não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vicios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº \$.666, de 1993.
- 10.13. Os documentos necessários à comproveção do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1). Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e Indireta do MUNICIPIO DE TAMBORIL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer otos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

11 1. Os procedimentos para aplicação da penalidade os que trata o "capur" desta cláusula, serão conduzidos no imbito do Orgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercicio de prévia e ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO

TA BA (A) Since Chief () Annual system and the Annual Since Chief () Annual Since Chief

Centro Administrativo Juliera Alves Timbo.

Rua Genniniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br.

Aug



11.2. Sem prejuizo da aplicação da penalidade de que trata o "capal desta causua" poderão simultas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

11.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o paragrafo segundo desta cláusula, sorão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e às penalidades serão aplicadas por autoridade competençe de mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclur a de outra.

PARÁGRAFO QUENTO

11.5 O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondente apecian muitas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8,666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

12.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 13.1. Fica ajustado, ainda, que
- 1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
- a) o Edital PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2022 canexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Lei nº. 8.666/93 e suas alternções posteriores:
- 13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicaveis à espécie.
- 31.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE TAMBORIL.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vías de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Tamboril, 23 de Janeiro de 2028.

Gabriela Guines Martins Castro Secretăria do Trabalho e Assistência Social CONTRATANTE MARIA DO SOCORRO ARADIO Accidente de Grangiano de maria del Strondo Garles Verantitudades Verantitudades Verantitudades Verantitudades

MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA - ME Maria do Socorro Araujo Vieira CONTRATADA

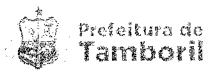
TESTEMUNHAS:

By COROTO MOVES

Centro Administrativo Julieta Alves Tinibó Rua Germaniano Rodrígues de Farias S/N - Baitro São Pedro - CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.co.gov.br.

Mur



TANEXO AO TERMO DE CONTRATO

EMPRESA: MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA - ME VALOR GLOBAL: RS 24/609/00 (VINTE/E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

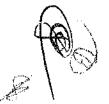
ITEM	FSPECIFICAÇÃO:	UND	QTD	MARCA	Val. Unit	Val. Total
The company of the control of the co	URNA FUNERARIA PARA ADULTOS: Com visor, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chaves, com 06 alças árticuladas tipo parteira. Dimensões: largura parte inferior 1,90m, parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular. Modelos sextavado.	UNU	50	And the second s	R\$ 355,00	R\$ 17,750,00
4	URNA FUNERARIA ADULTA GORDA EXTRA: (peso até 200 kg), modelo simples popular, com visor, medindo de 1,90 m, acabamento exferno modelo sextavado com 06 (seis) alças dura em aço zincado, com 03 (três) chavetas modelo vassorinha acabamento em pintura fosca, detalhe em serigrafía, confecção em madeira de lei tipo madura e duratec, acabamento interno mubranco e travesseiro fio, montagem em grampendora pneumática.	UND	10		R\$ 685,00	R\$ 6.850.00

£

MARIA DO SOCORRO ALEMADO SOCIAL PROPERTO META DO SOCIAL PROPERTO META DO SOCIAL PROPERTO DE PROPERTO D



Centro Administrativo Julieta Álves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04
Fonc: (88) 3617-1188 – www.tamborit.ce.gov.br









Após analisado e resultado da licitação na modalidade Pregão nº 011/2024/PE, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20240215/0001-40, a Sra. JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES, Ordenadora de Despesas, nos termos do meiso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD,	UND.	V. REF.	V. UNIT	Y. TOTAL
	URNAS FUNERÁRIAS PARA ADÚLTOS	AL ARAGĀO ALMEIDA MS	100.0	UND	1.278,00	500,00	50.000,00
.	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	AL ARAGÃO ALMEIDA MS	20.0	UND	713,33	300,00	6.000,00
3	URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO	AL ARAGÃO ALMEIDA MS	10.0	UND	403,33	250,00	2.500,00
:4	URNA FUNERĀRIA ADULFA EXTRA	AL ARAGÃO ALMEIDA MS	20,0	UND	1.460,00	800,00	16.000,00

Adjudicado para MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 04.734.220/0001-08, pelo melhor valor de R\$ 74.500.00 (setenta e quatro mil, quinhentos reais). em 15/05/2024.

JESSICA RAMANE DA SILVA GOMES SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

W





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2024/PE

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, apos constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. JESSICA RAYANE DA SILVA GOMES, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 011/2024/PE referente ao Processo Administrativo nº 00008.20240215/0001-40.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
<u>}</u>	URNAS FUNERARIAS PARA ADULTOS	AL ARAGÃO ALMEIDA MS	100.0	מאנו	1.278.00	500.00	50.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	AL ARAGÃO ALMEIDA MS	20.0	UND	713,33	300,00	6,000,00
3	URNA FUNERÁRIA PARA RECÉM NASCIDO	AL ARAGÃO ALMEIDA MS	JT.0:	UND	405,33	250,00	2.500,00
	URNA FUNERÁRIA ADULTA EXTRA	AI ARAGÃO ALMEIDA MS	20.0	UND	1.469,00	800,00	16.000,00

Homologado para MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 04-734-220/0001-08, pelo melhor valor de RS 74-500,00 (setenta e quatro mil, quinhentos reais), em 15/05/2024.

JÉSSICA RAYASE DA SILVA GOMES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

P) 07 705 B17:0001-04

Q



Ata nº 04/2024/2024

Ultima atualização 10/06/2024

Locat: Marco/CE Órgão: MUNICIPIO DE MARCO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2024 Data de assinatura: 22/05/2024 Vigência: de 22/05/2024 a 22/05/2025

id ata PNCP: 07566516000147-1-000016/2024-000001 Fonte: Licita + Brasil

kd contratação PNCP: <u>07566516000147-1-000016/2024</u>

Objeto:

Registro de Preços para a aquisição de umas mortuárias e prestação de serviços funerários destinados ao atendimento das familias em vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Marco-CE,

Arquivos Histórico	7/15/14 - 1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	
Nome :	Data ;	Tipo :
CONTRATO URNAS pdf	10/06/2024	Ata de Registro de Preço
+x+bir		Página: 1 Y
< Voltar →		



Oriado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) o o sitio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido peto Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de tuma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

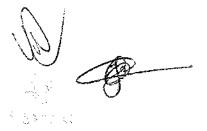
A adequação fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são do estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

28 http://portaldesgrvices.gestag.gov.br

LT 0300 978 9001

Journal Comments Age Parceiros

10.12 基础 10.12 基础 10.00



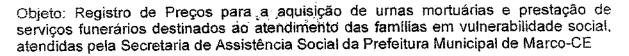




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº 042024.01 - Pregão Eletrônico nº 04/2024



No dia 22 de maio de 2024, o Município de Marco-CE., por intermédio da Secretaria de Assistência Social, CNPJ sob o nº 14.359.212/0001-74, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, representada(s) peio(as) seu(uas) Secretário(a), Sr(as). Ana Glaisy Frota Osterno Leorne, na qualidade de Órgão Gerenciador e Único Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, RESOLVE REGISTRAR o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: JORGE LUIS FEITOSA DE SOUSA - URNAS PLAMOVIR, sediada em: VI Passagem das pedras, nº 10, zona rural, cep: 62.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.621.456/0001-37, representado pelo seu proprietário, o Sr. Jorge Luiz Feitosa Sousa, CPF.:939.774.503-44, e RG: 2001006006484 SSPDC CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- I DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto. de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- Atestar fornecimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.
- II DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)
- a) Fornecer/executa o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação,

CEP: 62.560-000 - Marco/CE





- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os itens, especificações e valores unitários e totais são os constantes deste termo, conforme discriminado abaixo:

Lete		Und.	Cod	Ve Unt	
01	AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA RECÉM-NASCIDO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO COR BRANCA, TAMPA COM 4 CHAVETAS, SEM VISOR, COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10,000 ,0
02	AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÂRIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, SEM VISOR, COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSOES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46CM, ALTURA 20CM, PADRAO POPULAR, MODELO SEXTAVADO.	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10 .000
03	AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA ADULTO: CONFECCIONADA EM MMADEIRA DE PINNOS COM 18MM DE ESPESSURA: FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, SEM VISOR, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSOES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM, PADRAO POPULAR, MODELO SEXTAVADO.	UND	120	R\$ 875,00	R\$105.000,00
04	AQUISIÇÃO DE VESTIMENTA: CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, COR BRANCA, MASCULINA E FEMININA.	UND			R\$ 18,000 nc
05	SERVIÇO DE TRANSLADO.	KM	20.000	R\$ 3,64	R\$ 72.800.0

VALOR TOTAL: R\$ 215.800,00 (Duzentos e quinze mil e oitocentos reais)

Av. Pref. Guido Ostemo, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077 - www.marco.ce.gov.br CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0 CEP: 62.560-000 - Marco/CE ----





- 3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.
- 3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata temporis, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.
- 3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS,** na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento/execução do objeto será de no máximo 12h (doze horas) do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.
- 5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s).
- 5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento/execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664,1077 - www.marco.ce.gov.b CNPJ: 07.566,516/0001-47 – CGF 06.920.246-0 CEP: 62.560-000 – Marco/CE 3







- 5.6. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.
- 5.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sansões previstas ou rescindir o contrato.
- 5.8. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

- 6.1. O fornecedor beneficiário sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:
- l) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento):
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 6.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).
- 6.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;
- 6.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077 - www.marco.ce.gov.br CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0

4

CEP: 62.560-000 - Marco/CE







6.5. A Administração poderá ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.
- 7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., 22 de maio de 2024.

g vb

Documento astreado digitalmente JORGE LUIS FETTOSA DE SOUSA Data: 22/u5/2024 16:95.26-03:10 Ventiqua em ntips://validar.st.sov.bs

Ana/Glaisy Frota Osterno Leorne Sec. de Assistência Social

Jorge Luiz Feitosa Sousa Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

mallana horonostos

2. Ana Plaina Cilua CPF:: 089.223.073-82.

الله







EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO REGISTRO DE PREÇO № 042024.01 - OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários destinados ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Marco-CE. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria de Assistência Social, CNPJ 14.359.212/0001-74. BENEFICIÁRIO: JORGE LUIZ FEITOSA SOUSA. FORNECEDOR 24.621.456/0001-37, representado pelo seu titular, o Sr. Jorge Luiz Feitosa Sousa. VALOR: R\$ 215.800,00 (Duzentos e quinze míl e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 04/2024; inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. DATA: 22/05/2024. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Marco, Av. Pref. Guido Osterno, S/N - Centro. Fone: (88) 3664-1415 Marco-CE. Responsáveis: Secretaria de Assistência Social - Ana Glaisy Frota Osterno Leorne NÃO PUBLICAR A PARTIR DESTA LINHA

OBS.: Publicação no(s) seguinte(s) veículo(s) de Comunicação no dia 22/05/2024:

- Flanelógrafo do Edifício Sede da Prefeitura.

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

RESPONSÁVEIS:

Ana Glaisy Frota Osterno Leorne Secretária de Assistência Social

CEP: 62.560-000 -- Marco/CE





MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (URNAS MORTUÁRIAS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SSECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.742/1993 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS, DECRETO Nº 6.307/2007 E LEI MUNICIPÁL Nº 1.596 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

RISCOS RELACIONADOS A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01. PRO	BLEMAS NO PROCESSO DE LIGITAÇÃ	O PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO			
DO TERMO DI	REFERÊNCIA.				
PROBABILIDA	ADE: () Baixa (x	x) Média () Alta			
IMPACTO:	() Baixa (() Média (x) Alta			
ID	DANO				
1	ATRASO NO PROCESSO DE CONTRA	TAÇÃO			
ID	Ação Preventiva	Responsávěl			
1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento			
2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento			
ID	Ação de Contingência	Responsável			
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento			
RISCO 02. ELA	BORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA	VINADEQUADO, QUE NÃO PERMITE			
A SELEÇÃO DA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (INCO	MPLETO OU INCONSISTENTE).			
PROBABILIDA	ADE: () Baixa (x) Mo	édia () Alta			
IMPACTO:	() Baixa (x) Mo	édia () Alta			
ID	DANO				
	Serviço fora da especificação, atendendo parcialmente ou não atendendo à finalidade pretendida.				
D	Ação Preventiva	Responsável			
1	Revisar e adequar a especificação técnica do objeto e requisitos da contratação Equipe de Planejamento				
	Ação de Contingência				
1	Retornar processo para a unidad demandante verificar a especificação d objeto e ratificar quando houve alterações	1			
<u></u>	ISE E SELECÃO DE FORNECEDOR	DACIDADANIA			

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - № 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNOLARO CORONEL JOSÉ (2001 73 - CCEARA COROLARO COROLARO





[4] A. A. Marian, Phys. Lett. B 51, 1937.	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR
O CONTRATO	3. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
PROBABILID	
IMPACTO:	() Baixa (x) Média () Alta
D	DANO
1	Identificar os principais possíveis riscos e causas relacionados à SELEÇÃO DO
	FORNECEDOR para o objeto.
ID	Ação Preventiva Responsável
1	Ser claro e objetivo quanto aos procedimentos licitatórios adotados.
2	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório. Setor de Licitação/ SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA
ID	Ação de Contingência Responsável
	Revisar o edital, com celeridade e
ļ	objetividade; Setor de Licitação/ SECRETARIA
] 	Descobrir as falhas que levaram a DO TRABALHO,
1	licitação deserta / frustrada / DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
	impugnada; EMPREENDEDORISMO E DA
	Repetir o processo sanando os CIDADANIA
]	vícios iniciais.
	UESTIONAMENTOS NO CERTAME (RECURSOS, IMPUGNAÇÕES) E JUNTO A
ÓRGÃOS EXT	CERNOS (PODER JUDICIÁRIO, TCU)
PROBABILIE	OADE: () Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO
1	PARALISAÇÃO DO CERTAME ATÉ QUE A EXIGÊNCIA SEJA
	COMPREENDIDA / SANADO
D	Ação Preventiva Responsável
1	Adoção de modelos padronizados
1	de editais de licitações (AGU, TCU Setor de Licitação e Procuradoria
	ETC)
	ETC) Incluir referências a dispositivos
	ETC) Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que
2	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentam a inclusão de Setor de Licitação e Procuradoria
	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentam a inclusão de exigências não usuais na
2	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentam a inclusão de exigências não usuais na contratação.
	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentam a inclusão de exigências não usuais na contratação. Ação de Contingência Criar um nível de revisão e
2	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentam a inclusão de exigências não usuais na contratação. Ação de Contingência Criar um nível de revisão e Setor de Licitação e Procuradoria
2 (D	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentam a inclusão de exigências não usuais na contratação. Ação de Contingência Criar um nível de revisão e supervisão dos editais. Setor de Licitação e Procuradoria
2 (D	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentam a inclusão de exigências não usuais na contratação. Ação de Contingência Criar um nível de revisão e supervisão dos editais. CUTAÇÃO DESERTA
2 1 RISCO 03: LI	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentam a inclusão de exigências não usuais na contratação. Ação de Contingência Criar um nível de revisão e supervisão dos editais. CITAÇÃO DESERTA





RISCO 03. LI	CITAÇÃO DESERTA	
1	RETRABALHO PARA REALIZAR A ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE A	ORIGINOU
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Previsão de levantamento de mercado como uma das fases do estudo técnico preliminar.	EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar a licitação com máxima antecedência, de modo a ser possível repetir todo o processo em tempo hábil para executar a contratação no mesmo exercício.	EMPREENDEDORISMO E DA

FASE DE	CONTRATAÇÃO		
RISCO O	1. FORMALIZAÇÃO II	NCORRETA DO TERMO CONTRATUAL	
PROBABILIDADE: (x) Baix		(x) Baixa () Média () Alta	
IMPACT	IMPACTO: (x) Baixa () Média () Alta		
ID	DANO		
1	NÃO CONFORM	IDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES	
ID	Ação Preventiv	a Responsável	
		SECRETARIA DO TRABALHO,	
7	Coronaiomenta	DESENVOLVIMENTO SOCIAL,	
! -	Gerenciamento	EMPREENDEDORISMO E DA	
		CIDADANIA	
ID	Ação de Contin	gência Responsável	
		SECRETARIA DO TRABALHO,	
1	Notificações Ext	DESENVOLVIMENTO SOCIAL,	
_	TVOCINCAÇÕES EXC	EMPREENDEDORISMO E DA	
		CIDADANIA e Procuradoria	

	FISCAL COM POUCO TEMPO PARA ES AO CONTRATO	EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES
PROBABILI	DADE: () Baixa (x)	Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (x	Média () Alta
ID	DANO	
1	NÃO ACOMPANHAMENTO DE VÁR CONTRATAÇÃO OU RECEBIN DESCONFORMIDADE COM ESPECIFIC	MENTO DE SERVIÇOS EM
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Distribuição mais equitativa d contratos a serem fiscalizados entre o vários servidores do município.	SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA
ID	Ação de Contingência	Responsável





		SECRETARIA DO	TRABALHO,
	l 1	DESERVOEVIMENTO	-
1	servidor com competências e	EMPREENDEDORISM	O E DA
İ	capacidade para fiscalizar o objeto.	CIDADANIA	

RISCO 03. E	XECUÇÃO DO OBJETO EM	DESACORDO GON	I O CONTRATO
PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta		ia () Alta	
IMPACTO: () Baixa (x) Média () Alta		ia () Alta	
ID	DANO		
18	ATENDIMENTO INADEQUADO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDAI		
ID	Ação Preventiva		Responsável
1	A indicação do fiscal o servidor com competên para fiscalizar o objeto.		SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA
2	Treinamento e capacitaç	ão de servidores.	SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA
ID.	Ação de Contingência		Responsável
1	Distribuição mais equita serem fiscalizados e servidores do município	entre os vários	SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA

	USÊNCIA DE EVIDÊNCIAS	DAS ULDKKENUL	AS DU LUNIKA IU		
PROBABILI	DADE:	(x) Baixa () Média () Alta			
IMPACTO:	CTO: (x) Baixa () Média () Alta				
ID	DANO				
1	Ī		BJETO CONTRATUAL, ALÉM DE SCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS		
ID	Ação Preventiva		Responsável		
1	A indicação do fiscal o servidor com competên para fiscalizar o objeto.		SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA		
2	Treinamento e capacitaç	ão de servidores.	SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA		
3	Anotação, em local pró ocorrências contratuais i	-	Fiscal de Contrato		
	Ação de Contingência	and the second second second second section in the second second second	Responsável		





RISCO 04. AU	ISÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DAS OCORRÊNCI	AS DO CONTRATO	\setminus
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.	SECRETARIA DO TRABALHO Pagina S DESENVOLVIMENTO SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA	/

Clenfice Uchôa Pereira

Secretária do Trabalho, Desenvolvimento
Social, Empreendedorismo e da Cidadania

Pacoti/CE, 13 de janeiro de 2025.

Jálio Cesar Uchôa Silva Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Empreendedorismo e da Cidadania





ANEXO II -- MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

	tações do Município de Pacoti-C Eletrônico nº PE/2025-					
Ů	omercial encontra-se em confor		as informaçõ	es previstas	no edital e se	us anexos.
• Razã • CPF/ • Ende • Repr	ão do licitante: io Social: /CNPJ e Inscrição Estadual: ereço completo: esentante Legal (nome, naciona ione, celular, fax, e-mail:	nlidade, estad	lo civil, profis	são, RG, CF	PF, domicílio):	
• A pres	s Gerais da Proposta: sente proposta é válida por		() dias, co	ntados da dat	a de sua emissão.
3. Formação	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1						-:
2						
3						
	V	alor Total	•• •			
Importa a pre	esente proposta no valor total de	R\$	().	
trabalhistas a	de que a proposta econômica e assegurados na Constituição Fo rabalho e nos termos de ajustar	ederal, nas l	eis trabalhist	as, nas nor	mas infralega	is, nas convenções
Local, data						
		inatura de rep completo e (

¹ Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular junto à Carta Proposta. PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL







ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

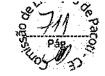
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE PACOTI-CE., Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE PACOTI-CE., Estado do Ceará, que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- c) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Pelo que, por ser a expressão da	a verdade, firma o present	e, sob as penas da Lei.
(CE),	de	20
DECLARANTE		







ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __.2025-PE PROCESSO Nº __.2025-PE -- PREGÃO Nº __.2025-PE

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE, com sede en	n Av		, N° .	bairm
- Estado do Ceará, - CEP, inscrito(a) no ato representado pela sua Secretária de, Sra ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa	CNPJ sol	oNº_		, nest
ato representado pela sua Secretária de, Sra			, D	enominado de
ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa	, inscrita n	io CNPJ	sob o n.º	(
Inscrição Estadual n.º com sede na Rua				, na
cidade de, CEP:, fon	e: ()	***********	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	,
neste ato representada por seu, o Sr, o Sr	, ao fina	al assina	ado, doravant	e denominada
EMPRESA DETENTORA DA ATA, tendo em vista a homologação	do resulta	do do P	REGÃO ELE	TRÔNICO N.
pelo tipo de Licitação de MENOR PREÇO POR ITEM regional regional pelo tipo de Licitação de MENOR PREÇO POR ITEM regional	da pela Lo	ei Feder	al n.º 14.133/	2021, Decreto
Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.ºe de				
matéria, com base na proposta da EMPRESA DETENTORA DA ATA e				
quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a ce				
PREÇOS mediante as seguintes cláusulas e condições:				
,				
1. DO OBJETO				
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a even	ntual		. especificado	o(s) no Termo
de Referência, anexo II do Edital do [PROCESSO_LICITATÓRIO], que				
propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente d				
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		5		
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS				
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quanti	dades mi	nimas e	e máximas d	e cada item.
ornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) sã				
Preços;		0090011	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	o nogiona de
•				
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, o	ontatos, r	epresent	ante)	
ITEM DESCRIÇÃO	UNID	QUNT		VL TOTAL
1	-			=_: : : : : :
				<u>. </u>

- 2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- 3.1. O órgão gerenciador será a [ORGAO_ENTIDADE]

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.







- 4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões

- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1,2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2°, § 1°, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;







6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.







- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDICÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pacoti-CE./Ce, de	de	





SECRETARIA DE ______



Secretaria de

orgão gereno	iador I	CONTRATANTE		
EMPRESA DETENTORA DO RE	GISTRO DE PREÇOS:			
DADOS DA EMPRESA: (Razão S	Social):			
CNPJ:	Endereço Comercia	al: (Rua/Cidade/UF/CEP)		
Fone/Fax:	E-mail:	E-mail:		
DADOS DO RESPONSÁVEL PA	RA ASSINATURA:			
Nome:	RG n°:	CPF n°:		
Cargo/Função:	ASS:			







ANEXOda ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №	/2025
CADASTRO DE RESERVA	
Os fornecedores do cadastro de reserva do PREGÃO ELETRÔNICO N.º, PRO abaixo:	OCESSO N.º, conforme
- EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX, classificada e registrada reços registrados iguais ao do
- EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX, classificada e registrada eços registrados, se ocorrer às







ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

	TERMO DE C	ONTRATO DE	Nº		, QUE FA	ZEM
	ENTRE SI A O	MUNICÍPIO DE		, ATRAVÉS I)a secretari	A DE
		, E A	EMPR	ESA		,
·	PARA O FIM Q	UE A SEGUIR S	E DECL	.ARA:		
O MUNICÍPIO DE	, com sede em Av	, N°	bair	ro	Estado do C	eará,
- CEP, in:	scrito(a) no CNPJ sob o Nº		, através	s da secretaria de	e	
neste ato representa	do pela sua Secretária de		, Sra		, dora	vante
denominada CONTRA	ATANTE, e a Empresa _, sediado(a) Rua			, inscrito(a) no	CNPJ/MF sob	o nº
<u></u>	, sediado(a) Rua	N	D	, Bairro	·	
	-CE-CEP: du	oravante design	ada CO	INTRATADA ne	ste ato represe	ntada
oelo(a) Sr.(a)	, inscrito no C	:PF nº		, tendo em v	<i>i</i> ista o que cons	sta no
Processo nº	e em observância às di	isposições da Le	ei nº 14.	133, de 1º de ab	oril de 2021, reso	olvem
celebrar o presente Te	ermo de Contrato, decorrente do Pl	regão eletr	DNICO I	No	, decor	rrente
da ATA DE REGISTRO	O DE PREÇOS №, mediar	nte as cláusulas	e condiç	ões a seguir enu	nciadas.	
,						
1. CLAUSULA PRIME	EIRA – OBJETO (<u>art. 92, ł e il</u>)					
	ente instrumento é a		ições es	tabelecidas no Te	ermo de Referên	cia.
1.2. Vinculam esta con	tratação, independentemente de tra	ınscrição:				
A) O Termo de Referêi	ncia/Estudo Técnico Preliminar;					
B) O Edital da Licitação	o;					
C) A Proposta do contr	ratado;					
D) Eventuais anexos d	os documentos supracitados.					
E) O regime de execuç	ção é o de empreitada por preço uni	tário.				
· -	· · · · · ·					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentementede termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV.VII e XVIII) 3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual até 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de compra ou instrumento equivalente.
- 3.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. Condições de execução:
- 3.2.1. A empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados. Das obrigações da empresa contratada constam:
- a) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante;







- b) A contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana;
- c) Deverá a contratada utilizar carros funerários que estejam dentro da lei e das normas da vigilância sanitária e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem;
- d) O translado incluído nos serviços será considerado do local onde o corpo se encontrar, para o velório e depois para o cemitério:
- e) Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 7.2.2. Atendimento de critérios de sustentabilidade ambiental, que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis em sua produção, como o uso de materiais reciclados, a redução do consumo de energia e água, e a minimização dos resíduos gerados durante o processo de fabricação.
- 7.2.3. O translado deverá ser realizado da seguinte forma:
- a) A Contratada deverá realizar o translado em veículos devidamente regularizados de acordo com a legislação vigente pata o tipo de serviço e equipado em boas condições para conduzir no mínimo 01 (uma) uma e até 2 (dois) familiares e/ou acompanhantes;
- b) A contratada é responsável por todo o transporte do corpo desde a comunicação do falecimento, compreendendo o Translado do corpo cadavérico humano para o local onde será realizado o velório até seu sepultamento no Cemitério do Município de Pacoti/Ce;
- c) O início da contagem da quilometragem será do momento em que o veículo sai da sede do Município;
- d) Deverá ser emitido um demonstrativo em que conste todo o trajeto executado para a execução dos serviços de translado para aferição da quilometragem.
- 3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.







- 3.3.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 3.3.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 3.3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.3.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.3.9. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 3.3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob

sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.3.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O	valor total da contratação é de R\$ ()				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	VL UNIT	VL TOTAL
1					
2					
3					

5.2. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- a) a nota fiscal fatura serviço NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.
- 6.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:
- 6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.







6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, iniciando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

6.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria de no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

6.2. Recebimento do objeto:

- 6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:
- **6.2.2. Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.
- 6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputarse-á como realizada, consumando-se o **recebimento definitivo** no dia do esgotamento do prazo.
- 6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.
- 6.2.2.4. Os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.3. Liquidação

- 6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021</u>.
- 6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.
- 6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4. Prazo de pagamento:

- 6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento:

- 6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.
- 6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termo da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.	CLÁUSU	LA SÉTIMA	- REAJUSTE	(art 92	V۱
	AF4000		- INTIMODULE	lait J£	Y 1

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazode um ano contado da data do orçamento estimado em / / .

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - № 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ CNPJ № 07.910.755/0001-72 - CGF № 06.920.183-8







- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado,os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um anoserá contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s)o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo indice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ouincorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato:
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos peloContratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bemcomo por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II. da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso







exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a seguranca de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante:

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a <u>Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)</u>, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado,a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ounão entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigivel;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificaçõesdo edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitarou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certameou prestar declaração falsa durante a licitação;







- i) fraudar a licitação;
- 12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- A) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- B) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- C) apresentar amostra falsificada ou deteriorada:
- D) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos dalicitação
- E) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantidaa prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- A) . advertência;
- B) . multa;
- C) . impedimento de licitar e contratar e
- D) . declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida suareabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.5.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 "a" até "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. "d" até "i" e as do item 12.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessadono prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nositens 12.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2. "h" e "i" e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto noart. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a atade registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizaráo descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotorada licitação.
- 12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimentode licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de suaintimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recomida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação dasanção de declaração de inidoneidade







para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do atoou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus parao contratante, quando esta não dispuser de créditos orcamentários parasua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.8.3. Indenizações e multas.
- 13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, atéo terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei π.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (<u>art. 92, VIII)</u>

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20_ esubsequente:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação daconsultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus







efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês(art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133,

de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FOR 18.1. As partes elegem o Foro de contratual celebrado entre as partes, con 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.	, Estado do Ceará,	, , ,	•
	CE,de	de 2025.	
Secretária deCONTRATANTE		CONTRATADA	·